SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3274

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONUSLTORIA, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO NA SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 31 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:99E45C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FSE DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESA HABILITADA**: AURORA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.315.141/0001-80. **EMPRESAS INABILITADAS**: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI – CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL – CNPJ Nº 19.125.143/0001-58; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 26.287.364/0001-98; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME – CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 21.868.248/0001-49; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA LTDA – CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA – CNPJ Nº 02.439.680/0001-70. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A REUNIÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO – ABERTURA DE PROPOSTAS, FICA MARCADA PARA O PRÓXIMO DIA 28/08/2023, ÀS 10:00 HORAS E CASO HAJA RECURSO, A DATA FICARÁ SUSPENSA ATÉ FINALIZAR O JULGAMENTO DO RECURSO DENTRO DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA AV. JOSÉ MARQUES FILHO, 600, CENTRO ADMINISTRATIVO, BAIRRO AROEIRAS, ACOPIARA-CE, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00HS (HORÁRIO LOCAL)

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:5A17FE8A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 550/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023. EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 550/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR**o Presidente, os respectivos Membros e a Suplente da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA, CPF: 035.729.743-13
MEMBROS:
CICERA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 017.339.913-44
IRINETE DA SILVA BARROS, CPF: 393.196.283-00
SUPLENTE:
JAMILE ALVES PEREIRA, CPF: 065.193.493-13

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 10 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:09BA35E2

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 551/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023. EXONERA O PRESIDENTE E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS TRABALHOS ATINENTES ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

PORTARIA Nº 551/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– **EXONERAR**o presidente, a respectiva equipe de apoio e a suplente que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PRESIDENTE:
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA, CPF: 035.729.743-13
MEMBROS:
CICERA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 017.339.913-44
IRINETE DA SILVA BARROS, CPF: 393.196.283-00
SUPLENTE:
JAMILE ALVES PEREIRA, CPF: 065.193.493-13

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 10 de agosto de 2023.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:09816AC7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 552/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 552/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR**o Presidente, os respectivos Membros e a Suplente da Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA, CPF: 035.729.743-13

MEMBROS:

CICERA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 017.339.913-44
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA, CPF: 021.815.183-78
SUPLENTE:
JAMILE ALVES PEREIRA, CPF: 065.193.493-13

Art.2°- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 10 de AGOSTO de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:E5D1680C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 553/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023. NOMEAR O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS TRABALHOS ATINENTES ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

PORTARIA Nº 553/2023 ACOPIARA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEAR O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NOS TRABALHOS ATINENTES ÀS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º– **NOMEAR**o pregoeiro, a respectiva equipe de apoio e a suplente que atuam nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PRESIDENTE:
PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA, CPF: 035.729.743-13
MEMBROS:
CICERA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 017.339.913-44
JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA, CPF: 021.815.183-78
SUPLENTE:
JAMILE ALVES PEREIRA, CPF: 065.193.493-13

Art. 2°- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 10 de AGOSTO de 2023.

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:71080820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°582/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA MACIANA DA COSTA**, portadora de CPF: 044.995.243-69, RG: 58817494-4, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:72D025D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°583/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra**. ANTONIA HILDEVANIA ALEXANDRE DE SOUSA** portadora de CPF: 044.130.463-07 e RG: 2006029121485-2 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:36E0D40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°584/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DAVI CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 603.305.393-10, RG: 2008010461481, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CFA0FBF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°585/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **MARIA DARLENE DIAS DE SOUSA OLIVEIRA,** portadora do CPF: 941.831.473-87, RG: 21.422.247-3, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **SUPERVISOR DE UBS**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C3A67B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°586/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA THAYNAN PEREIRA SOUZA**, portadora de CPF: 078.726.983-23, RG: 20090340609, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **SUPERVISOR DE UBS**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3ED52BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°587/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA CHAVIER EUFRASIO DANTAS**, portadora de CPF: 946.097.053-20, RG: 2000034044257, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:16BFF3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°588/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ELIANE CAITANO DA SILVA**, portadora de CPF: 052.967.233-25, RG: 20073085388, expedida por SSPDC/CE, para exercício do cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:73E60102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°589/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ADEVALDO BARBOZA VENANCIO MOREIRA,** portador de CPF: 939.798.273-72, RG:2001034024491, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4E340279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°590/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CICERA BRUNA EUFRASIO DANTAS**, portadora de CPF: 064.298.223-62, RG: 20088010465657 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:327B1976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°591/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VAGNER PEREIRA GOIS**, portador de CPF:007.013.833-80, RG:2000029250650, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSESSOR DE GESTÃO** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4CCADFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°592/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LEITE,** portador de CPF: 604.008.143-07, RG: 2009097073843, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE COMVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F90160C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°593/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **RENAN ALVES DOS SANTOS SOUZA**, portador de CPF:080.410.983-47, RG:2016177948-9, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE MUSEU,** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9E50E253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°594/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO NERES CADEIRA** portador do CPF: 047.628.763-48, RG: 2007029098503, expedida por SSPDS/CE,

para exercício do Cargo em comissão de **DIRETOR DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°864/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1D81A18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°594/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOÃO ALBINO NETO**, portador de CPF: 009.618.993-28, RG:2002034085952, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **SECRETÁRIO ADJUNTO** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:14E26A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°595/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCSICAO GOMES DE SOUSA**, portador de CPF: 543.604.123-04, RG:351204118, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERAICONAL** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2209C470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°596/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO**, portador de CPF: 017.067.143-78, RG: 99099034670, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E FAMILIAR,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8B1556B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°597/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ BEZERRA NEPOSEANO,** portador de CPF:135.745.528-31, RG: 98097027694, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D53A704B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°598/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JANUÁRIO RUFINO DE OLIVEIRA NETO**, portador de CPF: 604.005.743-22, RG:200909708389, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A97F715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°599/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **CICERO ALEXANDRE DA SILVA,** portador de CPF:047.914.463-05, RG: 2005029077607, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:885BC580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°600/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANDERSON CALDAS E SOUSA**, portador de CPF: 037.026.763-09 e RG: 7481920**,** expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7AFA635D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°601/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **SUZILLANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador de CPF: 101.099.323-23 e RG: 2018172420-5**,** expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FD19CBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°602/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSE ERIKY ALVES CAMILO**, portador de CPF: 102.302.553-10, RG: 2021080944-7 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:14D01BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°603/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **WALÉRIA FERREIRA DA SILVA**, portadora de CPF: 075.996.713-07, RG: 2008832808-7 expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:38CD81B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°604/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ALICE AMARANTE ALVES NERES** do cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **550/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:DFAEBF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°605/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra**. ALICE AMARANTE ALVES NERES,** portadora de CPF: 069.170.723-54 e RG: 2006029314968, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:84217C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°606/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portador de CPF:056.050.353-98, RG:2007106488-0, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7FAF0820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°607/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra**. LUANA CARDOSO SANTANA,** portadora de CPF: 603.306.793-25 e RG: 2008010461015, expedida

por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:84CD424B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°608/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA PATRICIA DA COSTA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **552/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BB469F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°609/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **PALOMA DIAS DE LIMA** do cargo de **COORDENADORA DO MAIS CIDADÃO,** junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **179/2022.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0D791291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°610/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **CIRLANIA BERNARDES DE LIMA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **157/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0BE8C076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°611/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **CIRLANIA BERNARDES DE LIMA**, portadora de CPF: 063.185.363-45, RG: 2008051673-9, expedida por SSPDS/CE, para o Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5D9A70DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°612/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA**, portador de CPF: 080.647.213-85, RG:2016089154-4, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:27D0838C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°613/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **IGOR SANTOS RIBEIRO DE LUCENA**, portador de CPF: 603.301.643-25, RG 58328720-7, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO,** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:A70D8EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°614/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **LEANDRO JOSE BARBOSA SANTOS**, portador de CPF: 049.833.453-88, RG: 2007130189-0, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO,** junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E1A7C7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°615/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **MARCELO RODRIGUES DA SILVA**, portador de CPF: 084.829.393-27, RG: 2016114208-1, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F07D9AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°616/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS**, portador de CPF: 873.553.883-04, RG: 2008327280-6, expedida por SSPDC/CE, para exercício do cargo em **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2770B842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°617/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **AIRTON CESAR VENANCIO DIAS**, portador de CPF: 603.304.923-30, RG: 2008010461147, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4E6FF211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°618/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA**, portadora de CPF:089.659.953-10, RG:2017132689-4, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTARTIVO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de agosto de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7DD75902

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTOS DE LICENÇA / RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimentos de Licença

Antonio de Sousa Brasil torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Taboleiro, na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Antonia Diana Roque da Silva torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Taboleiro, na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

João Gomes de Lima torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Taboleiro,na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Suinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Damiana Romeiro da Silva torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Chapada do São Romão, na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Francisco Romeiro da Silva torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Chapada do São Romão, na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Marlene da Silva Cordeiro torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Tabocas, na Zona Rural de Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Avicultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Jozielly Leandro de Sousa torna público que requereu da Secretaria Municipal de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada na Rua: Zacarias Correia de Menezes, Nº: 74, Centro, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código06.03 Comércio e Serviços – (Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Classe II).Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença

Antonio de Sousa Brasiltorna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Taboleiro, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Antonia Diana Roque da Silva torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Taboleiro, Altaneira – CE, CEP: 63195-

000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

João Gomes de Lima torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Taboleiro, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate– (Suinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Damiana Romeiro da Silva torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Chapada do São Romão, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Francisco Romeiro da Silva torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Chapada do São Romão, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Marlene da Silva Cordeiro torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Tabocas, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 Criação de animais/sem abate – (Avicultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Jozielly Leandro de Sousa torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada à Rua: Zacarias Correia de Menezes, Nº: 74, Centro, Altaneira – CE, CEP: 63195-000 referente à atividadecódigo06.03 Comércio e Serviços – (Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Classe II). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:79784B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 874/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SALA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, BEM COMO A SEUS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, CONFORME DISPOSTO NO PROJETO AURI MOURA COSTA: INFORMAR PARA TRANSFORMAR, IDEALIZADO PELO JUÍZA DESTA COMARCA, DRA. DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores elaborou, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1° - Deverá ser implantada a Sala de Acolhimento no município de Alto Santo.
Artigo 2º - A Sala de Acolhimento terá uso exclusivo para o atendimento especializado e humanizado às crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual e psicológica, dentre outras formas de violência.
§ 1º – O atendimento também será concedido aos familiares das crianças e adolescentes que necessitem, bem como aos acusados que necessitem passar por acompanhamento psicológico.
Artigo 3º. O equipamento de que trata esta Lei deverá contar, permanentemente, com equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos e enfermeiras para realização dos atendimentos.
Artigo 4º. Compete à prefeitura Municipal de Alto Santo, através de seus órgãos e/ou secretarias, a fiscalização e manutenção da sala de acolhimento.
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:266533B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – A Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que no período de **11 DE AGOSTO DE 2023 À 29 DE DEZEMBRO DE 2023,** estará realizando o Credenciamento de serviços complementares de saúde nº **002/2023-CHP-SMS**, cujo o objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME QUADRO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ANTONINA DO NORTE – CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço da Comissão de Licitação a Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará(https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de ANTONINA DO NORTE (https://antoninadonorte.ce.gov.br/licitacoes/).

Antonina do Norte/CE, 11 de agosto de 2023.

CÍCERO LEADESON DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E65292DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.20-001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.05.20-001. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 33/2022. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/2023 a 29/09/2023. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - Representante legal, o Sr. ANTÔNIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA - CPF N° 875.038.913-00.

Aratuba/CE, 30 de Junho de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3991D71D

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.07.05.02.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.07.05.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (SEINFRA) E DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 18.866.411/0001-20. **VALOR GLOBAL:** R$ 119.048,30 (CENTO E DEZENOVE MIL QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/07/2023 À 31/10/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF: 806.541.773-68, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PELA **CONTRATADA**: SR. **PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO**, CPF 042.828.893-65.

ARATUBA/CE, 05 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BD21FB78

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 698/2023

Lei Municipal nº 698/2023 Aratuba, 16 de agosto de 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI Nº 665 DE 29/09/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E ART. 5º DA LEI Nº 671/2022 DE 14/12/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA (CE) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 665/2022 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, passará a ter a seguinte redação:
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 5% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.
NOVA REDAÇÃO:
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 10% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no art. 26 desta Lei.

Art. 2º - O caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 671, de 14 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, passarão a ter as seguintes redações:
Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022 - LDO, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

NOVA REDAÇÃO:
Art. 5º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preconizada no art. 28 da Lei Municipal nº 665/2022, de 29 de setembro de 2022-LDO, mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1ACB7232

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-PE/SRP REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA VETERINÁRIA A SEREM PRESTADOS NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CANINOS E FELINOS) DE RUA OU DOMICILIADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA VIGILANCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ENDEMIAS, POR INTERMÉDIO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUBA/CE, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 692/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital. O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023-PE/SRP**, para fins de alterar o instrumento convocatório. Tendo sidoremarcadaa data da sessão pública.Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 29/08/2023. Data e horário do início da disputa: 10:30 do dia 29/08/2023 Disponibilização do edital endereço eletrônicowww.bll.org.br; O edital em seu inteiro teor e anexos estará à disposição dos interessados no site : www.tce.ce.gov.br e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 –

Aratuba/CE, 16/08/2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AC6A09FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ALBERTO PEREIRA MENDONÇA
CPF Nº 056.592.173-89

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Declaração de Isenção de Processo Nº 2023.08.057 para atividade de Pesca Artesanal, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda Estreito, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ALBERTO PEREIRA MENDONÇA
CPF Nº 056.592.173-89

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Declaração de Isenção de Nº 004/2023 com validade até 15/08/2025 para atividade de Pesca Artesanal, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Estreito, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
RAIMUNDO NUNES PEREIRA
CPF Nº 322.303.203-78

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.08.060 para atividade de Criação de Animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Intans, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
RAIMUNDO NUNES PEREIRA
CPF Nº 322.303.203-78

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 051/2023 com validade até 15/08/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Intans, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
JACINTO RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 315.059.703-00

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.08.059 para atividade de Criação de Animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Condadu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
JACINTO RODRIGUES DE SOUSA
CPF Nº 315.059.703-00

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 050/2023 com validade até 15/08/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Condadu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ANTONIO HOZANAN PEDROSA FRUTUOSO
CPF Nº 289.998.193-53

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.08.058 para atividade de Criação de Animais sem abate - Ovinocaprinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Bananas, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
ESTEVANIA CARLOS DE ALMEIDA
CPF Nº 002.711.353-10

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2023.08.056 para atividade de Criação de Animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Condadu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
ESTEVANIA CARLOS DE ALMEIDA
CPF Nº 002.711.353-10

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 048/2023 com validade até 15/08/2025 para atividade de Criação de animais sem abate - Bovinocultura, localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Condadu, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:61431B64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.07.2023/01, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.07.27.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 31.07.2023/01, referente à Dispensa de Licitação nº. 2023.07.27.1.**Partes**: o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Mirian de Paiva Montenegro.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Paiva, nº 280, Vila Mota, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**Valor(es):**R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Vigência:**12 (doze) meses.**Signatários**: Regina Alice Ferreira Furtado e Mirian de Paiva Montenegro.

Assaré/CE, 31 de julho de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FE29305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.2023/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.10.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.08.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.10.1.**Fundamento Legal:**Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2023.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eJubervan Antônio de Morais.

Data:14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5ECB0151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.2023/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.11.3.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 14.08.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.11.3.**Fundamento Legal:**Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Marcelo e Rayane, a se realizar durante os festejos da festa do Padroeiro no Distrito de Aratama de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2023.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eCarla Werusk Brilhante Façanha.

Data:14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14B5C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.28.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.28.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.07.28.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**vencedora junto aos Lotes 01, 02, 04 e 06,**JOSAFA SOBRAL FILGUEIRA**vencedora junto aos Lotes 03, 05 e 07,**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**vencedora junto ao Lote 08. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de agosto de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7822A773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.07.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m³ de água cada, para suprir as necessidades das comunidades rurais do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12(doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Ribamar Araujo Souza.

Data do Contrato: 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D872133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.07.10.1

Aviso de Julgamento – Concorrência Eletrônica nº 2023.07.10.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE,no uso de suas atribuições legais,torna públicopara conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda Concorrência Eletrônica nº. 2023.07.10.1, do qual fora declarada vencedora,após análise técnica da mesma, a seguinte empresa:**JOÃO NILTON DE SOUSA**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar o melhor preço na disputa de lancese por ter apresentado proposta válida. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:27CC921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º256/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Lei Municipal n.º256/2023, de 16 de agosto de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Assaré/CE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Assaré/CE crédito especial, no valor de R$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R$
1010 – Secretaria Municipal de Cultua, Turismo, Desporto e Lazer	13.392.0036.2.075 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00 3.3.90.35.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	62.564,50 11.421,65 53.112,90 101.334,41

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art.43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R$
0505 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.0423.2.018 – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	3.1.90.04.00 3.3.90.04.00	28.433,46 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e três).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D76BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.07.2023/02, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.07.27.2.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 31.07.2023/02, referente à Dispensa de Licitação nº. 2023.07.27.2.**Partes**: o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e o Sr. José Matias Paz Sobrinho.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Euclides Onofre, nº 305, Centro, destinado ao funcionamento da Casa do Cidadão do Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores.**Vigência:**12 (doze) meses.**Signatários**: Maria Wilcassy Garcia Alves e José Matias Paz Sobrinho.

Assaré/CE, 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FF06A8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PE

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023- PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 17 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação da licitação e, no dia **29 de agosto de 2023** às 08:59 encerra o abertura das mesmas, em seguida a partir das 09:30 dará seguimento a abertura das propostas, posteriormente ás 10:00horas iniciará a formalização de lances. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Rua Raimundo dias nº 38 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 16 de agosto de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA -
Pregoeiro da Câmara de Banabuiú.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:804E7EE3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.004/2023.

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.004/2023.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SECRETARIA DE AGRICULTURA em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N° 08.004/2023 que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MEMBRANAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS ADUTORAS RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 17 de Agosto de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D01F5906

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.733/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.397/2019, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a", do inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.397/2019, que dispõe sobre a organização territorial e estabelece novos limites para a Zona Urbana da cidade de Barbalha/CE, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Ficam definidos os bairros desta urbe da seguinte maneira:
omissis
IV – MALVINAS
..., sendo acrescido do trecho compreendido pelas coordenadas UTM que seguem: respectivamente Longitude e Latitude: P1 – 469739.00, 9191384.00; P2-470105.00, 9191093.00; P3- 469911.00, 9190889.00; P4- 469879.00, 9190913.00; P5- 469744.00, 9191063.00; P6- 469790.00, 9191103.00; P7- 469638.00, 9191316.00, onde será instalado conjunto habitacional do programa Minha Casa, Minha Vida."
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 04 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BBFDBB59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 14.08.001, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE

CONSIDERANDO a Recomendação de nº 002/2023 de lavra da 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha, expedida nos autos do Processo Administrativo de nº 09.2023.00025314-5, que entende como restritiva à competitividade, à cláusula do Edital de Processo Seletivo nº 01/2023, de seleção de gestores escolares, que possibilita apenas a inscrição de servidores públicos municipais de Barbalha, independente do vínculo mantido;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, da melhor forma possível, ao processo de seleção de gestores escolares, a fim de atender aos princípios de uma gestão democrática e participativa;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 51, 02 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A etapa I ocorrerá através de publicação de Edital de Chamamento Público destinado aos candidatos aspirantes à gestão escolar para prosseguimento do Programa de Formação, Certificação e Seleção de Gestores Escolares – PROCEGE e terá caráter eliminatório, nos termos da Resolução do CME de Barbalha/CE.
§1º - Poderá participar da Etapa I o candidato descrito no caput deste artigo, que possuir formação em Curso de Nível Superior em Pedagogia ou outro Curso Superior de Licenciatura com curso de especialização em Gestão Educacional, Escolar ou em áreas correlatas, e três anos de experiência na docência ou magistério.
§2º - O Edital será elaborado e divulgado na rede mundial de computadores, em diário oficial no átrio das Escolas Municipais, competindo a esta sua ampla divulgação."

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 51/2022 permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 14 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:663CBD70

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14.08.01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.11.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **14.08.01/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.11.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Calcinha Preta, a se realizar durante o evento alusivo festa do município "177 anos" de Barbalha/CE. **Valor do Show:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de agosto de 2023, na Praça Engenheiro Doria (Praça da Estação). **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Francisco Filipe Elizeu Marques.

Barbalha/CE, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5DC31374

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 016.08.001/2023/SEINFRA/GAB

REGULAMENTA SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM DECORRÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 82 e 83 da Lei Orgânica e no exercício do seu cargo:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 19.01.001/2023, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece como PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, o dia 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento desta Secretaria no dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o cumprimento de expediente em carga horária normal para os servidores do DEMUTRAN que estão em escala;

Art. 2.º Fixar o cumprimento de expediente normal para os servidores que exercem a função de serviços gerais nos prédios/equipamentos públicos em regular funcionamento, manutenção de vias públicas, operadores de máquinas e caçambas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 16 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5EFC78C1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Exoneração por aposentadoria concedida após 12 de novembro de 2019 – consoante Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

INTERESSADO: ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA

RELATÓRIO:
Trata-se de Processo Administrativo nº 10.07.2023/001 CACEA, instaurado para apuração de aposentadoria dos servidores que tenham se aposentado depois de 12 de novembro de 2019 enquanto mantiveram vínculo com o Município, consoante a Lei Complementar nº 002/2022.
O referido processo administrativo fora instaurado com o objetivo de cumprir o previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência, e no art. 200 da Lei Complementar nº 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.
Após a instauração do presente processo administrativo, foram juntados a Portaria nº 24.05.001/2023, que dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais de Barbalha/CE, a carta de concessão de aposentadoria do Servidor ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA, onde consta que seu benefício previdenciário foi concedido em 27/08/2021.

Instada a se manifestar sobre a matéria, a Procuradoria Geral do Município, emitiu Parecer Jurídico nº 151/2023 – PGM, RECOMENDANDO o cumprimento das previsões legais sobre o assunto, em especial as contidas na Lei complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

Em face da regular observação ao princípio da ampla defesa e contraditório, em 07/08/2023, o servidor ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA, foi instado a se manifestar sobre o procedimento administrativo, ora em curso, no prazo de 05 (cinco) dias, deixando de fazê-lo, conforme certidão de decurso de prazo firmada por servidor público integrante da comissão.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:
A administração Pública é norteada por princípios conducentes à segurança jurídica da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, tais princípios asseguram que os servidores dos órgãos federais, estaduais e municipais atuem de acordo com a legislação brasileira, atendendo aos interesses públicos e os direitos de todos os cidadãos.
O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe que *''a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência''*. Encontra-se fundamentado ainda no art. 5º, II, da mesma carta, prescrevendo que: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".
A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
Considerando que, com o advindo da Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência – foi determinado que os servidores públicos de todo o país que já estão aposentados não poderiam mais continuar no cargo público. Com isso, apenas os Servidores que se aposentaram antes da Reforma da Previdência (2019), ou seja, antes de 12 de novembro de 2019, poderiam continuar a exercer suas funções;
Considerando que, a Lei Complementar nº 002/2022, determina em seu art. 200 que os Servidores que tenham se aposentado antes de 12 de novembro de 2019 continuarão em atividade, dado o direito adquirido, conforme garantido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência -, até a aposentadoria compulsória;
Considerando que, o art. 20, inciso III da Lei Complementar 002/2022, determina que a vacância do cargo público poderá decorrer em situação de aposentadoria, bem como o § 2º da mencionada lei aduz que a "*vacância em razão da aposentadoria do servidor público acontecerá na data da concessão do benefício, cujo vinculo será encerrado na ocasião, quando o servidor aposentado se obrigará a informar ao Ente a concessão de sua aposentadoria sob pena de responsabilização administrativa, cível e/ou criminal''*;
Considerando que o servidor ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA teve sua aposentadoria concedida em 27/08/2021.
Dessa forma compreende que, por força de a servidora encontrar-se aposentada, com base no princípio da Legalidade e da supremacia do interesse público sobre o privado, acompanho o RECOMENDADO pela Procuradoria Geral do Município em cumprir as previsões legais sobre o tema.

CONCLUSÃO:
Em face do exposto, em consonância com o princípio da Legalidade, no intuito de não causar prejuízos a Administração Pública, tendo em vista à concessão do benefício de aposentadoria ao servidor público do Município de Barbalha/CE, acompanho o entendimento da Douta

Procuradoria Geral do Município. Decido pelo afastamento do Sr. ANTONIO LUCIANO NOGUEIRA, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023.
Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 15 de agosto de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria N°. 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:90FFCAD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Exoneração por aposentadoria concedida após 12 de novembro de 2019 – consoante Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência e Lei Complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

INTERESSADO: JOSÉ NILTON VIEIRA

RELATÓRIO:
Trata-se de Processo Administrativo nº 10.07.2023/006 CACEA, instaurado para apuração de aposentadoria dos servidores que tenham se aposentado depois de 12 de novembro de 2019 enquanto mantiveram vínculo com o Município, consoante a Lei Complementar nº 002/2022.
O referido processo administrativo fora instaurado com o objetivo de cumprir o previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência, e no art. 200 da Lei Complementar nº 002/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.
Após a instauração do presente processo administrativo, foram juntados a Portaria nº 24.05.001/2023, que dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais de Barbalha/CE, a carta de concessão de aposentadoria do Servidor JOSÉ NILTON VIEIRA, onde consta que seu benefício previdenciário foi concedido em 23/01/2023.

Instada a se manifestar sobre a matéria, a Procuradoria Geral do Município, emitiu Parecer Jurídico nº 151/2023 – PGM, RECOMENDANDO o cumprimento das previsões legais sobre o assunto, em especial as contidas na Lei complementar nº 002/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha.

Em face da regular observação ao princípio da ampla defesa e contraditório, em 07/08/2023, o servidor JOSÉ NILTON VIEIRA, foi instado a se manifestar sobre o procedimento administrativo, ora em curso, no prazo de 05 (cinco) dias, deixando de fazê-lo, conforme certidão de decurso de prazo firmada por servidor público integrante da comissão.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO:
A administração Pública é norteada por princípios conducentes à segurança jurídica da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, tais princípios asseguram que os servidores dos órgãos federais, estaduais e municipais atuem de acordo com a legislação brasileira, atendendo aos interesses públicos e os direitos de todos os cidadãos.
O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe que *''a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência''*. Encontra-se fundamentado ainda no art. 5º, II, da mesma carta, prescrevendo que: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei".
A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.
Considerando que, com o advindo da Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência – foi determinado que os servidores públicos de todo o país que já estão aposentados não poderiam mais continuar no cargo público. Com isso, apenas os Servidores que se aposentaram antes da Reforma da Previdência (2019), ou seja, antes de 12 de novembro de 2019, poderiam continuar a exercer suas funções;
Considerando que, a Lei Complementar nº 002/2022, determina em seu art. 200 que os Servidores que tenham se aposentado antes de 12 de novembro de 2019 continuarão em atividade, dado o direito adquirido, conforme garantido pela Emenda Constitucional nº 103/2019 – Reforma da Previdência -, até a aposentadoria compulsória;
Considerando que, o art. 20, inciso III da Lei Complementar 002/2022, determina que a vacância do cargo público poderá decorrer em situação de aposentadoria, bem como o § 2º da mencionada lei aduz que a "*vacância em razão da aposentadoria do servidor público acontecerá na data da concessão do benefício, cujo vinculo será encerrado na ocasião, quando o servidor aposentado se obrigará a informar ao Ente a concessão de sua aposentadoria sob pena de responsabilização administrativa, cível e/ou criminal''*;
Considerando que o servidor JOSÉ NILTON VIEIRA teve sua aposentadoria concedida em 23/01/2023.
Dessa forma compreende que, por força de a servidora encontrar-se aposentada, com base no princípio da Legalidade e da supremacia do interesse público sobre o privado, acompanho o RECOMENDADO pela Procuradoria Geral do Município em cumprir as previsões legais sobre o tema.

CONCLUSÃO:
Em face do exposto, em consonância com o princípio da Legalidade, no intuito de não causar prejuízos a Administração Pública, tendo em vista à concessão do benefício de aposentadoria ao servidor público do Município de Barbalha/CE, acompanho o entendimento da Douta Procuradoria Geral do Município. Decido pelo afastamento do Sr. JOSÉ NILTON VIEIRA, de suas funções, a partir da data de 30/08/2023.
Encaminhe-se os autos ao senhor Prefeito Municipal para conhecimento edição dos atos administrativos e expedientes necessários.

Barbalha/CE, 15 de agosto de 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Mun. De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria N°. 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DBC10FB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.13.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.07.13.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA** por cumprimento integral às

exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, JP LOPES DE ALCANTARA, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA e S STANISLAU DA SILVA**, por descumprimento ao item 3.1.17 alínea "b"; **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA e VICENTE LEITE BESERRA** por descumprimento aos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12 e 3.1.17 alínea "b". Destacou-se que a empresa **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA – ME,** restou impossibilitada de participar do certame por descumprimento ao item 2.1**,** mais precisamente por NÃO estar previamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, bem como por não atender as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, conforme redação do art. 22, § 2°, da Lei Federal n. 8.666/93, todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F121FCD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.19.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.07.19.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada: **HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA e E. F. DE CARVALHO**, por descumprimento ao item 3.1.17 alínea "b" e **VICENTE LEITE BESERRA** por descumprimento aos itens 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12 e 3.1.17 alínea "b", todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3D165B5B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 08.14.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato N° 08.14.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE, nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Madsson Macedo de Melo e José Mairton Peixoto Junior

Barbalha/CE, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E303DC76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.06.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (REVISTA ABC FARMA), para atendimentos as ordens judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil quinhentos reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Francisco Afonso Pinheiro Junior.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:13929D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.06.06.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA. Objeto: Aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (REVISTA ABC FARMA), para atendimentos as ordens judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 254.600,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos reais). Vigência Contratual: Até 31/12/2023. Signatários: Amanda Aquino Rodrigues Feitosa e Francisco Eriky de Sá Braga.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:FC4F651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.12.2

Aviso de Retificação – Tomada de Preços nº 2022.08.12.2 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação do Extrato do 1º Aditivo do Contrato nº 2023.01.25.1, oriundo da Tomada de Preços publicada no dia 12 de agosto de 2022, onde se lê: Prazo de Execução: Até 30 de outubro de 2023; leia-se: Prazo de Vigência do Contrato: Até 30 de junho de 2024. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 15 de agosto de 2023.

FERNANDA ALVES FERNANDES –
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barro/CE.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CA11ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA Nº 018/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 018/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificada, Edital nº 003/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, para composição de Banco de Gestores Escolares, que visa à seleção para os cargos comissionados de Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 003/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 003/2023;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para composição de Banco de Gestores Escolares, que visa à seleção para os cargos comissionados de Diretores e Coordenadores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para contratação temporária em seus respectivos cargos;

Art. 2º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.barro.ce.gov.br/ e no www.institutokarius.com.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B6F18DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA Nº 019/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 019/2023/SME DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Homologação do Processo de Seleção Simplificado, Edital nº 001/SME/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BARRO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA do Serviço Voluntário de Cuidador para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Barro/CE.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/SME/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/SME/2023;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Voluntário de Cuidador para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Barro/CE;

Art. 2º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.barro.ce.gov.br/ e no www.institutokarius.com.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:C95CAE04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.15.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.15.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **30 de Agosto de 2023** (30/08/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 16 de Agosto de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:7EC8E9EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2022.06.30.02

INSTRUMENTO VINCULANTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.01/PE/PMC

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA:
SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.101.794/0001-48**, situada na **AV. São Jorge, 1011- Rampa – CEP: 62.260-000 – Reriutaba/CE.**

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Locação de veículos destinados atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: 51030100142.017 – **Manutenção das Ações De Vigilância Epidemiológica**
Elemento de Despesa: **33.90.30.00**
Fonte de Recurso: **1.600.0000.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE, 01 de Julho de 2022.

ELIMARA DE MACEDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8D2FCCCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 04150823/2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que consta em ofício de n° 245/2023, datado de 15 de novembro de 2023, protocolado sob o n° 1291/2023 direcionado a Procuradoria Geral do Município, com informações iniciais dando conta que a servidora efetiva Merione Alves de Souza, utilizando do seu cargo no Hospital Geral de Farias Brito, se apropriou de informações sensíveis para revelar a destinatários ilegítimos, questões internas do seu local de trabalho. As fotos foram divulgas em redes sociais com comentários desabonadores ao serviço prestado pela unidade de Saúde, atentando, portanto, contra o dever de lealdade para com a repartição pública; de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo que exerce e cuja solução não seja da sua competência; bem como, o de guardar sigilo sobre assunto da repartição, conforme preceitua, respectivamente, o artigo 117, II, VI e X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a situação acima citada foi verificada no sistema de monitoramento interno do Hospital Geral do Município de Farias Brito, pela Coordenadora de enfermagem do HGFB, que, de pronto, comunicou o fato a Secretária de Saúde, que requereu apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que, em tese, a servidora praticou ato se valendo de sua condição de auxiliar de serviços gerais, para ter acesso a todos os ambientes do Hospital e utilizar disso para fotografar ambientes e divulgar em redes sociais atribuindo a unidade de saúde uma péssima gestão, e que a conduta pode se configurar numa falta funcional grave, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito, especialmente os deveres previstos no artigo 117, II, VI e X e a proibição do Art. 118, V;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos processuais aplicáveis, bem como o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DA SERVIDORA MERIONE ALVES DE SOUZA**, a ser composta pelos servidores efetivos, Francisco Hailton de Souza, Nathasha Kênia Maciel do Nascimento e Verônica Maíra Costa Oliveira Maximiano, sendo referida comissão presidida pela servidora Verônica Maíra Costa Oliveira Maximiano.

Art. 2°. Determino o afastamento cautelar da servidora Merione Alves de Souza das funções inerentes ao seu cargo efetivo, pelo prazo inicial de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, com fundamento no art. 148 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data da ata de instalação dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:857F8559

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal de nº 896/2022, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 896/2022, de 19 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...§1º. O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor...."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0B5248B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 969/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 9,9960ha à Empresa Braviere LTDA (Refinavita), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 9,9960ha à Empresa Braviere LTDA (Refinavita), inscrita no CNPJ de nº 51.045.205/0001-24, a seguir descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00, situado nos limites da propriedade de POLO INDUSTRIAL FORTIM/CE, de coordenadas N 9.504.712,53m e E 631.537,76m; deste segue confrontando com a propriedade de POLO INDUSTRIAL FORTIM/CE com azimute 177°15'59" e distância de 68,000m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.504.644,61m e E 631.541,01m, situado na BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA; deste segue confrontando com BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA, com azimute 267º15’59" e distância de 1.470,000m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.504.574,51m e E 630.072,68m, situado nos limites da propriedade de JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA AMARANTE, com azimute 357º15'59" e distância de 68,000m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.504.642,43m e E 630.069,44m, situado nos limites da propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com azimute 87°15'59" e distância de 1.470,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.
Art. 2°. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela Empresa Braviere LTDA (Refinavita), a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.
Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da Empresa Braviere LTDA (Refinavita), no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.
Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 969/2023, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:214CCC58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 970/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim a ser comemorado em todo o último domingo do mês de junho, anualmente.
Art. 2º. Sabe-se que o vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei nº 12.870/2013 fica oficializado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:34075AC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 971/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Vaner Alves dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Vaner Alves dos Santos.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 971/2023, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:589C2EE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 972/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Oficializa a denominação de logradouro público rua Vila da Paz, na localidade da Barra, Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica oficializada a rua **VILA DA PAZ,** a artéria pública situada na CE 123 iniciando na rua Joaquim Pereira, com coordenadas iniciais: LAT. 633883,75 e LONG. 9509494,00 e findando na rua José de Castro Barbosa, com coordenadas iniciais: LAT. 633201,64 e LONG. 9509651,79 na localidade da Barra, Município de Fortim.
Art. 2º. As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 972/2023, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A5E9EF0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de Rua Ernandes Soares Lira, no Município de Fortim/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **RUA ERNANDES SOARES LIRA**, a rua sem denominação oficial, conhecida como Rua J, no Município de Fortim, localizada na Vila Santa Edwirgen, iniciando ao norte, na rua que vai para o presídio, finalizando ao sul, na rua Fausto Rodrigues dos Santos.
Art. 2º. A Biografia do homenageado e fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 973/2023, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1A107445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
DESPACHO Nº 02/2023

A **Coordenação Geral da II Copa Municipal de Futsal de Fortim 2023**, com base na análise meticulosa da situação e tendo em vista a missão de zelar pelo respeito e integridade nas competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Fortim-CE;
CONSIDERANDO os acontecimentos que se desenrolaram em 28 de julho de 2023, durante a partida entre as equipes PANELINHA X RUA DA VERDURA, pertencente à categoria Aberto, na qual uma situação de tumulto teve início dentro da quadra e se propagou para além dela, envolvendo a torcida, inclusive jogadores inscritos na II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023, demandando a intervenção da Polícia Militar para restaurar a ordem;
CONSIDERANDO que o referido acontecimento causou grande preocupação e desconforto durante a realização da partida da II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023, gerando tumultos e desordem no ambiente esportivo;
CONSIDERANDO que as atitudes de violência fora da quadra, ou seja, junto da torcida, nas dependências do Ginásio Municipal, de jogadores inscritos na II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023 não foram abordadas de maneira direta pelo regulamento da Competição em vigor, configurando-se como "caso omisso, a ser resolvido pela Coordenação Geral, nos moldes do art. 47 do respectivo Regulamento, para resguardar a integridade do espírito esportivo e o respeito mútuo entre os participantes, combatendo as práticas de violência;
CONSIDERANDO a natureza essencialmente pacífica do esporte e sua finalidade de promover valores de *fair play*, respeito e cooperação, que são fundamentais para a convivência saudável e harmoniosa entre os praticantes, dentro e fora da quadra, e torcedores;
CONSIDERANDO, portanto, a necessidade imperativa de reforçar que quaisquer formas de violência, agressão e tumulto são incompatíveis com o propósito da atividade esportiva, bem como de assegurar que a competição seja conduzida em um ambiente seguro, acolhedor e inspirador.
Nesse contexto, o presente despacho tem por objetivo delinear medidas claras e firmes a serem adotadas, de forma a coibir comportamentos violentos e garantir a preservação dos valores que norteiam o esporte.

RESOLVE:

01- Despachar pela seguinte regra, em complemento ao Regulamento da II Copa Municipal de Futsal de Fortim 2023:
a) Atletas inscritos na II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023 que se envolvam ou tenham se envolvido diretamente em atos de violência, dentro ou fora da quadra, durante a realização dos jogos, mesmo que estejam na torcida, ficarão SUSPENSOS por 1 (Um) ano de participar de quaisquer eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Fortim.

A presente Regra, além de buscar a justa responsabilização dos atletas envolvidos em atos de violência, visa enviar uma mensagem inequívoca de que o comportamento violento não será tolerado em nosso cenário esportivo. A promoção de valores de respeito, integridade e cordialidade é de suma importância para que o esporte seja verdadeiramente um espaço de crescimento e convivência positiva.
Reforço a necessidade de disseminação ampla deste Despacho entre os participantes, torcedores e instituições envolvidas na II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023, a fim de que todos estejam cientes das medidas adotadas e compreendam a seriedade com que encaramos a preservação dos princípios esportivos.
Este Despacho entra em vigor a partir da presente data, retroagindo os seus efeitos ao início da II Copa Municipal de Futsal de Fortim-2023, devendo ser imediatamente encaminhado para a Comissão Disciplinar para conhecimento e imediata aplicação bem como para todos os times inscritos.

Fortim-CE, 15 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO FILHO
Coordenador Geral

FRANCISCO OSVALDO DA SILVA
Membro

JOSÉ AUGUSTO SOARES FERNANDES
Membro

MARÍA LUZIMEIRE FREITAS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:149BB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1108.01/2023 – SMDU/1108.02/2023 - GAB, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303.01/2023 – PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1108.01/2023 – SMDU/1108.02/2023 - GAB, referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1303.01/2023 – PMF/SRP/PE; **PARTES:**

Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Gabinete do Prefeito ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO E SUBLIMAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE, **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano e William Costa Lima-Chefe de Gabinete do Município de Fortim/CE, 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0292A513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.14.01

CONTRATO Nº 2023.08.14.01.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 2023.06.15.001.
CONTRATADA: CLARA REBECA C. DE OLIVEIRA.
OBJETO: SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ÁREAS DIVERSAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR: R$ 47.800,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1202.04.244.0148.2.128, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: PERÍODO DE 15/08/2023 A 31/12/2023.

FRECHEIRINHA/CE, em 15 de agosto de 2023.

ANA MARIA PORTELA AGUIARA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:21448236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2023

Designa a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOo Edital da Seleção Simplificada N° 001/SIOSP/2023, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Executiva Organizadora da Seleção Simplificada, referente ao Edital N° 001/SIOSP/2023, de 16 de agosto de 2023:

Presidente: João Paulo Prado Cavalcante
Secretária: Flávia Ferreira Melo
Membro: José Vanderlei Ximenes Aragão

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de agosto de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C3486E17

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº211/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 17 de agosto 2023 para transportar os pacientes, Maria Camila Paiva Rodrigues para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Aclimagem e Maria Edvanda Paulo Melo para o Hospital Walter Cantídio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 16 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:64FB25F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Educação e Cultura,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE009.2023-SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo objeto**: Aquisição de itens de Mobília, Eletrodomésticos, equipamentos e demais materiais**

permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01- GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 44.060.520/0001-65,** é vencedora para o Lote: 01; no valor de: **R$ 62.474,08 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos),** a empresa **02- COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 44.515.147/0001-90;** para o Lote: 02; no valor de: **R$ 234.998,96 (Duzentos e trinta quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),** a empresa **03- SUPERAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 13.482.516/0001-61;** para o Lote 03; no valor de: **R$ 121.949,80 (Cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**; a empresa **04- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.590.728/0009-30;** para o Lote: 04; no valor de: **R$ 78.401,40 (Setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos),** a empresa **05- I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ**: **17.184.211/0001-24;** para o Lote 05; no valor de: **R$ 28.999,99 (Vinte oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** a empresa **06- PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ**:/MF nº. **20.365.863/0001-70;** para o Lote: 06; no valor de: **R$ 17.110,00 (Dezessete mil, cento e dez reais),** a empresa **07- PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITAL EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ: 26.383.168/0001-17;** para o Lote 07; no valor de: **R$ 24.140,00 (Vinte quatro mil, cento e quarenta reais)**; a empresa **08- LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 49.464.926/0001-27;** para o Lote: 08; no valor de: **R$ 41.498,89 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)** e a empresa **09- COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA,** inscrita no **CNPJ**: **32.850.995/0001-76;** para o Lote 09; no valor de: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Perfazendo o valor global de **R$ 645.573,12 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos.**

Secretaria de Educação e Cultura.
ALESSIO COSTA LIMA **-**
Secretário de Educação e Cultura –

Ibaretama -CE, em 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:DB3929D6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através das **Diversas Unidades Administrativas,** faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE012/2023DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01- FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ: 14.177.574/0001-44;** para os Lotes: 01 e 02; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: **R$ 108.970,80 (Cento e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos);** Secretaria de Educação e Cultura **no valor de: R$ 83.853,60 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);** Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: **R$ 79.869,40 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);** Secretaria de Saúde no valor de**: R$ 88.504,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais).** Perfazendo o valor Total de: **R$ 361.197,80 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos); 02- DIGIPAPER COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 05.848.835/0001-10;** para o Lote: 03; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais);** Secretaria de Educação e Cultura no valor de: **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais);** Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais);** Secretaria de Saúde no valor de**: R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).** Perfazendo o valor Total de: **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).** Perfazendo o valor global de**: R$ 408.197,80 (Quatrocentos e oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).** Orgão Gerenciador – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral). **Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira** - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral).

– Ibaretama -CE, em 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:080D64C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761/2023 - FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART 100, PARÁGRAFOS 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº 761/2023.

FIXA VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART 100, PARÁGRAFOS 3° E 4° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Ibicuitinga, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para salário contribuição do INSS.

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 3° - Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE IBICUITINGA – CE, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:CBFD9315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 763/2023 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUI ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO F

LEI Nº. 763/2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUI ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das disposições preliminares

Art.1º Esta Lei institui a Política Municipal de Habitação de interesse Social - PMHIS e dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SIMHIS de Ibicuitinga-CE.

Parágrafo único. A presente Lei está fundamentada na Política Nacional de Habitação de Interesse Social e na Lei Federal Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e Institui o Conselho Gestor do FNHIS.

Seção II
Dos princípios fundamentais

Art.2º São princípios a serem considerados pela Política Municipal de Habitação dê Interesse Social:

I- direito à moradia, enquanto um direito humano, individual e coletivo, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988;

II - moradia digna como direito e vetor de inclusão social, garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais;

III - compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal e estadual, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

IV - função social da propriedade urbana, buscando implementar instrumentos de reforma urbana a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso à terra urbanizada,

V - questão habitacional como uma política de Estado, uma vez que o poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser, ainda, uma política pactuada com a sociedade e que extrapole um só governo;

VI - gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

VII- planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano.

Seção III
Dos objetivos

Art.3º São objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - universalizar o acesso à moradia adequada, buscando-se ampliar a disponibilidade de recursos existentes, a capacidade operacional do setor produtivo e da construção, e dos agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS;

II - fortalecer o papel do Município na gestão da Política Habitacional;

III - tornar prioritária a questão habitacional, integrando, articulando e mobilizando os diferentes níveis de governo e fontes de recursos nacionais e internacionais com o objetivo de potencializar a capacidade de investimentos e assim viabilizar recursos para implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV - democratizar o acesso à terra urbanizada para Habitação de Interesse Social;

V - ampliar a produtividade e melhorar a qualidade na produção habitacional, assegurando adequado acompanhamento técnico e o controle social;

VI - incentivar a geração de empregos e renda, com prioridade para a dinamização da economia local, assegurando à incorporação de mão de obra dos grupos beneficiários nas obras e construindo alternativas de geração de renda nos empreendimentos,

VII - Fortalecer a relação entre o governo municipal e os governos de outras esferas no trato da questão habitacional;

VII- adequar a Política Municipal ao Sistema Nacional de Habitação de interesse Social - SNHIS:

Seção IV
Das diretrizes

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal de Habitação de interesse Social:

I - prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal e no estadual;

II - aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana para habitação de interesse social;

III- utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - sustentabilidade econômica, financeira, ambiental e social dos programas e projetos implementados;

V - implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos nas legislações específicas;

VI - estabelecimento de canal permanente de comunicação e acompanhamento de projetos habitacionais desenvolvidos por instituições e organizações da sociedade civil;

VII - estabelecimento de parcerias com a União e com o Estado para elaboração de cadastro de imóveis vagos e/ou subutilizados públicos e privados;

VIII - incorporação de espaços de lazer e cultura nas intervenções habitacionais, bem como promover, quando necessário, comércio e serviço, considerando os anseios e as oportunidades locais;

IX - adoção de cadastro único para famílias beneficiárias da política habitacional;

X - criação de um banco de terras e imóveis de apoio à provisão habitacional, preferencialmente de terras e imóveis públicas/ ou privadas destinadas à HIS, classificando como ZEIS ou IEIS para assegurar a devida utilização e prevenir a especulação imobiliária;

XI - estimulo à participação dos beneficiários na construção, na forma de contrapartida;
XII - garantia da participação dos beneficiários no planejamento e no acompanhamento das ações, assegurando o acesso às informações e oportunidades de participação efetiva;
XIII - garantia ao incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas na produção habitacional;
XIV - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas de habitação de interesse social
XV - prioridade, dentre o grupo identificado como o de menor renda, no atendimento às pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias chefiadas por mulheres, famílias residentes em áreas de risco, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
XVI - fortalecimento do controle social e da gestão democrática da política habitacional com o acompanhamento e coordenação dos processos de revisão do PLHIS.
XVII - diversificação das ações e projetos habitacionais e de regularização urbanística e fundiária para o adequado atendimento das diferentes necessidades habitacionais;
XVIII - promoção da urbanização, regularização e inserção das comunidades de Interesse Social e demais áreas pobres da cidade mediante a transformação em zonas Especiais de interesse Social - ZEIS;
XIX - regularização da situação jurídica e fundiária dos empreendimentos habitacionais implementados pelo município;
XX - adoção de procedimentos que simplifiquem e agilizem os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de Habitação de interesse Social;

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Da composição

Art. 5º A Política Municipal de Habitação de Interesse Social contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social (SMHIS).

Art.6º O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social (SMHIS) fica definido como o conjunto de instâncias, mecanismos e instrumentos que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, articulam-se, dê modo integrado e cooperativo, para ã formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações para promoção do direito à moradia.

Art. 7º A composição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social abrange os seguintes instrumentos:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- Plano Local de Habitação de interesse Social - PLHIS;
III - Fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FMHIS;
lV - Conselho Gestor do FNHIS.
Seção II
Do Plano Local de Habitação de Interesse Social
Art. 8º o Plano Local de Habitação de Interesse Social será elaborado e implementado de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes previstos na presente Lei.

Art.9º O Plano Local de Habitação de interesse Social será aprovado e validado por ato do Chefe do Executivo.

Parágrafo único: A periodicidade da revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social deverá observar prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

Art. 10. O Plano Local de Habitação de Interesse Social tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do direito à moradia.

Art. 11.O Plano Local de Habitação de Interesse Social conterá, dentre outros, os seguintes elementos:
I- diagnóstico da situação da habitação de interesse social, evidenciando indicadores institucionais, legais, orçamentários e déficits quantitativos e qualitativos da habitação;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização da política de habitação de interesse social, admitindo soluções graduais e progressivas;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com a observância da compatibilidade com os respectivos planos plurianuais e outros planos governamentais correlatos e com a identificação de possíveis fontes de financiamento;
IV - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
V - identificação dos possíveis entraves de natureza político institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que podem impactar na consecução dos objetivos e metas propostos, e os meios para superá-los;
VI - orientação ao estímulo do uso de construções de habitação utilizando materiais sustentáveis;
VII - indicação de estimativas de custos e fontes de recursos.

Art. 12. Antes de sua instituição ê/ou revisão pelo Chefe do Poder Executivo, o Plano Local de Habitação de interesse Social deverá ser analisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias pelo Conselho.

Seção III
Do Fundo Municipal dê Habitação de interesse Social- FMHIS

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do SNHIS, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 14. Constitui receita do FMHlS, além de outras previstas em lei específica:
I- recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
III - transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a execução de planos e programas decorrentes da implementação da Política e do Plano Municipal de Habitação de interesse Social;
IV - recursos provenientes de doações, convênios, penalidades, termos de cooperação ou subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas Físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
V - rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu Patrimônio;
VI - parcelas de royalties;
VII - outros definidos em Lei
Seção lV
Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 15. O Fundo Municipal de Habitação de interesse Social (FMHIS) será gerido pelo Conselho Gestor Municipal de Habitação de interesse Social (CGMHIS), que será composto da seguinte forma:
§ 1 º A área governamental será composta pelos seguintes órgãos, sendo um titular e um suplente:
I - representante da Secretaria Municipal Assistência Social:
II - representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
§ 2º A sociedade civil será composta pelas seguintes Entidades, sendo um titular e um suplente:
I- representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicuitinga;
II - representante da Igreja Católica;
III- representante da Igreja Evangélica.
§ 3º O mandato dos membros do CGMHIS será de 02 (dois) anos após sua nomeação.

Art. 16. A Presidência do conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo titular dá Secretaria Municipal de Assistência Social que exercerá o voto de qualidade.

Parágrafo único: Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção V
Das competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 17. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ação;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V - manter a gestão dos bens patrimoniais do FMHIS;
VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FIHS, nas matérias de sua competência;
VII - aprovar seu regimento interno.
§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de interesse Social, de que trata a Legislação Federal, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas Fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos núcleos e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas ê conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 18. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de interesse Social.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:C9A00DDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CPF: 813.550.173-00, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:CE4BB7AA

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA TURISMO COMUNITÁRIO, SITUADO NA COMUNIDADE DE REDONDA, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. NAIS ROLDÃO DA SILVA LOPES, INSCRITO NO CPF: 044.707.983-20, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A8864CD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.30.01-PMI-SEINFRA. Objeto: Contratação de Consultoria Especializada Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Iguatu/CE no âmbito do PROINFI, conforme especificações técnicas descritas no Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do edital. Data da Sessão: 18 de setembro de 2023, a partir da 09:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:86202340

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1490/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **ALICE ANDRADE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF Nº: 603.883.493-10 RG Nº: 2009099100872 e matrícula Nº: 37833, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:17916317

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1491/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **ERITON CLEITON DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 379.766.028-61 RG Nº: 20080091444 e matrícula Nº: 44184, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A76ED38

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1492/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **FABIANA FERREIRA TAVARES**, inscrita no CPF Nº: 033.603.333-81 RG Nº: 2004029108725 e matrícula Nº: 36817, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com histórico de alergia a proteína do leite de vaca.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0F4288E7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1493/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **MARIA REGINA ALENCAR DE FREITAS**, inscrita no CPF Nº: 281.678.898-90 RG Nº: 2005005113212 e matrícula Nº: 68031, do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude da necessidade de acompanhar dependente com deficiência.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir da data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:58420B17

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1494/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOAO MARCOS ALVES DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 056.334.803-84 e RG Nº: 2005099008388 matricula Nº: 66807 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo a Corregedoria da Guarda Civil Municipal – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1DE95527

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1495/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DAVI FERREIRA DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 702.330.574-20 e RG Nº: 0003341339, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras Publicas – código CNP–1 com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B99BB71F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1496/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE RENAN FEITOSA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 639.733.403-15 e RG Nº: 98029189889 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:47521C5D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1497/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO CELIO VIANA**, inscrito no CPF Nº: 837.097.893-20 e RG Nº: 323832697, ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal – código CNP–1 com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A1C0A533

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1498/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu/CE e a IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA/FACULDADE ESTÁCIO, com o objetivo de viabilizar a oferta de cursos de graduação e residência na área da saúde, no Município de Iguatu, mediante a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, a seguir relacionados, que comporão a Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), que tem a competência de acompanhar e avaliar a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito do município de Iguatu-CE:

I – Secretaria Municipal da Saúde
a) Dulce Viana Machado (Titular);
b) Glícia de Lima Alencar (Suplente);

II – Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI
a) Maria das Dores Aquino Bezerra (Titular);
b) Dominique Araújo de Freitas (Suplente);

III – Faculdade Estácio de Iguatu
a) Rodrigo Luis Mousinho Gomes (Titular);
b) Thiago da Cunha Crejo (Suplente);

IV – Comissão de Residência Médica – COREME
a) Joab Soares de Lima (Titular);
b) Francisco Gildivan Oliveira Barreto (Suplente).

V – Escola de Saúde Pública de Iguatu – ESPI
a) Danyele Gomes Felipe (Titular);
b) Maria do Livramento Holanda (Suplente).

VI – Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente – NAPED
a) Luiz Paulo da Penha Ferino (Titular);
b) Mayle Alves Bezerra (Suplente);

VII – Atenção Primária à Saúde – APS

a) Fideralina Rodrigues de Albuquerque (Titular);
b) Daiane Alves de Sousa (Suplente);

VIII – Estudantes
a) Vanessa Lacerda Couras de Carvalho (Titular);
b) Lourrayner Martins de Souza Santos (Suplente);

IX – Conselho Municipal de Saúde
a) Marconiza Moreno de Araúo Oliveira (Titular);
b) Francisca Adrielma de Lucena (Suplente);

X – Procuradoria
a) Ana Paula Fernandes Uchôa (Titular);
b) Adson Santana Lima (Suplente);

Art. 2º O Comitê Gestor Local será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BCDBA04A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1499/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, considerando o art. 2º da Lei Nº 2.952/2022 de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR E NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação para acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Iguatu/CE:

1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Titular: Daniel Monteiro dos Santos
Suplente: Jesusete Alves de Araújo

2. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Titular: Maria Suerda Alves Bandeira
Suplente: Ana Paula Fernandes Uchoa

3. ARTICULAR DO SELO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA.

Titular: Jose George da Silva Gouveia

4. ARTICULADORA DO SELO UNICEF.

Titular: Maria Vilauba Araújo Santos

5. SECRETARIA DE SAÚDE.

Titular: Dayane Alves de Sousa
Suplente: Glicia de Lima Alencar

6. SECRETARIA DE ESPORTE.

Titluar: Joao André Bezerra de Lima
Suplente: Carlos Luciano Silva

7. SECRETARIA DE CULTURA

Titular: Francisco Fabricio Franco Vieira
Suplente: Patrícia Amaro

8. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL.

Titular: Liciane Oliveira da Silva
Suplente: Abdenego Barbosa da Costa

9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Titular: Regilania Queiroz Souza
Suplente: Marijara Palácio Alves Vieira

10. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO.

Titular: Vandeilton Sucupira Francelino
Suplente: Yago Rodrigues de Souza

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D4B5B55A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - JOSE OLIMAR DE ALMEIDA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

JOSE OLIMAR DE ALMEIDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (MILHO), localizada no município de

IPUEIRAS, no TAPERA DO MEIO, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

JOSE OLIMAR DE ALMEIDA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (MILHO), localizada no município de IPUEIRAS, no TAPERA DO MEIO, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:BB59574E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ESPEDITO DIOGO DA SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ESPEDITO DIOGO DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA (LEITE), localizada no município de IPUEIRAS, no FAZENDA BURACÃO, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ESPEDITO DIOGO DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA (LEITE), localizada no município de IPUEIRAS, no FAZENDA BURACÃO, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:AC680E93

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no VARZEA REDONDA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no VARZEA REDONDA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:492BE849

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - MARIA ANACELIA GOMES DO NASCIMENTO BRANDÃO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

MARIA ANACELIA GOMES DO NASCIMENTO BRANDÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no

município de IPUEIRAS, no SITIO GAMELEIRA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

MARIA ANACELIA GOMES DO NASCIMENTO BRANDÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO GAMELEIRA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:1899910A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - SEBASTIÃO GOMES DE ARAUJO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

SEBASTIÃO GOMES DE ARAUJO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO GAZEA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

SEBASTIÃO GOMES DE ARAUJO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO GAZEA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:4644653D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - MARIA JOSE DE AMORIM MONTE

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

MARIA JOSE DE AMORIM MONTE

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO OITICICA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

MARIA JOSE DE AMORIM MONTE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO OITICICA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:6EE66270

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FRANCISCA FEREIRA CHAVES

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

FRANCISCA FEREIRA CHAVES

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no

município de IPUEIRAS, no FAZENDA BALCEIROS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

FRANCISCA FEREIRA CHAVES

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no FAZENDA BALCEIROS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:B8CA1488

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - SEBASTIÃO FABRICIO PEREIRA DA SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

SEBASTIÃO FABRICIO PEREIRA DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (FEIJÃO), localizada no município de IPUEIRAS, no LEIRÃO E QUANDU, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

SEBASTIÃO FABRICIO PEREIRA DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – CULTURA DE GRÃOS (FEIJÃO), localizada no município de IPUEIRAS, no LEIRÃO E QUANDU, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:40C0D4EA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ANTONIA AURILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ANTONIA AURILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA (BANANA), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BOA ESPERANÇA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ANTONIA AURILENE PEREIRA DA SILVA MORAIS

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA (BANANA), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BOA ESPERANÇA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:3387C64B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FRANCISCO BEZERRA FERNANDES

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

FRANCISCO BEZERRA FERNANDES

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR

ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – BORRACHARIA (MANUTENSÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SANTA MARIA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

FRANCISCO BEZERRA FERNANDES

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – BORRACHARIA (MANUTENSÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO SANTA MARIA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 30/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:BAE1AD9E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - LUIZ ALVES BRANDÃO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

LUIZ ALVES BRANDÃO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) - BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BAIXA DO JUÁ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

LUIZ ALVES BRANDÃO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) - BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BAIXA DO JUÁ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 05/07/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:5544F7A1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - ANA MEIRE CAMELO DA SILVA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

ANA MEIRE CAMELO DA SILVA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – CAPRINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SÃO JOSÉ DE LONTRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

ANA MEIRE CAMELO DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – CAPRINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SÃO JOSÉ DE LONTRAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 18/07/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:159D3037

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA (MARACUJÁ), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO ININGAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO (SEM USO DE AGROTÓXICOS) – FRUTICULTURA (MARACUJÁ), localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO ININGAS, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 14/08/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:82D48F16

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BARRA DO COITÉ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

FRANCISCO EDILSON DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – SUINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no SITIO BARRA DO COITÉ, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 14/08/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:82AFC25F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1236 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 22 da Lei Nº 507/2006 de 09 de junho de 2006 **(Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
Art. 2º - O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na
legislação municipal.
Art. 3º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
Assiduidade: avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
Pontualidade: avalia a chegada no trabalho no horário estabelecido para o início do experiente, sem atrasos;
Disciplina: avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o
acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
Eficiência: avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia;
Responsabilidade: avalia o cumprimento de todas as obrigações que são inerentes ao servidor e a responsabilização pelos atos praticados pelos mesmos;
Relacionamento: avalia as interações que acontecem no ambiente de trabalho envolvendo a relação de prestação, cooperação ou recebimento dos serviços.
Art. 4º - O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 5º - A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:
avaliação parcial, com periodicidade de 3 (três) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de
mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios;
avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.
Art. 6º - A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de

mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por 03 (três) membros, a saber:

Jovane Taveira Lima (Diretor do Departamento de Recursos Humanos)

Antônio Carlos Mota Silva (Servidor Municipal Estável)

Maria Josiane Carneiro Braga (Secretária de Administração)

Art. 8º - Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação trimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado, se for o caso;

propor justificadamente à Chefia do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 20 da Lei Municipal nº 507/2006;

encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 9º - Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 10º - Fica estabelecido o limite máximo de 60 (sessenta) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º desta Portaria, nas seguintes proporções:

Assiduidade	10 pontos
Pontualidade	10 pontos
Disciplina	10 pontos
Eficiência	10 pontos
Responsabilidade	10 pontos
Relacionamento	10 pontos

Art. 11º - Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média aritmética de suas avaliações.

Parágrafo único - Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 126 (cento e vinte e seis) pontos.

Art. 12º - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 13º - O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único - Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 14º - Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 15º - Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 16º - O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática e publicação do ato de estabilidade pelo Chefe do Poder Executivo, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 17º - O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 18º - Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 19º - Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 20º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:75F343B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 91 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESUTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 002/2022, acerca das etapas de execução do referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo **INSTITUTO CONSULPAM** em 2022, com vigência de 2(dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FBF8D05B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0060/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA** os candidatos inscritos no edital 001/2023, contido no anexo único deste edital de convocação para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado:
a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de setembro, 138, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE SAÚDE
WELLINGTON PAULO DE SOUSA FILHO

SECRETARIA DE INFAESTRUTURA
SAMILA GONÇALVES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A0B8E460

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232057

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 236,90 (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 236,90

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0FDA8233

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232054

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE...: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.293,69 (um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.293,69

VIGÊNCIA...: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DF892099

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232074

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 148,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públi

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:94C00C5C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232068

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 141,47 (cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 141,47

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A6DE57FC

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232078

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 195,58 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 195,58

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F8A1347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232065

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232065

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.738,82 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 955,50, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 783,32
VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desnv.do Ensino Básico -FUND

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:059E9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232092

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232092

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 20,00 (vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 20,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A4598EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2023 JAGUARETAMA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2023 Jaguaretama/CE, 09 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o **crédito especial** visando incluir ao vigente orçamento da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação, o montante de **R$ 95.832,00** (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta dois reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:
ORGÃO: 07 – Fundo Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 07 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12 365 0015 2.034 - Manutenção do Ensino Infantil			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	1569000000	31.944,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens. Fixas Pessoal Civil	1569000000	52.800,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1569000000	11.088,00
TOTAL			**95.832,00**

Art.2º. - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, recursos provenientes da anulação de dotação, conforme especificação:
ORGÃO: 15 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 15 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico -FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 365 0015 2.081 – Remuneração dos Profissionais do Magistério Ensino Infantil			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens. Fixas Pessoal Civil	1542107000	95.832,00
TOTAL			**95.832,00**

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite 80%, conforme fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.184/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º. - Fica revogada a Lei Municipal n°. 1.217/2023 de 17 de maio de 2023 que trata sobre o mesmo assunto.
Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão à 01 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 09 dias do mês de agosto de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:61D4EAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232052

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.466,96 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.850,55, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.950,50, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.665,91

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49C3BC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232061

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL...: R$ 19.888,81 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.643,57, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.390,00, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.855,24

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:87CDD9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232061

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.888,81 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.643,57, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.390,00, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.855,24

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19017493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232072

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.854,84 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 9.472,87, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10.760,35, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.621,62

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FE76EBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232082

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232082

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.927,50 (dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.009,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 8.882,50, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.036,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9A7E629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232093

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.216,50 (um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 222,80, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 788,50, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 205,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:90E8274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 20220655, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022

A Secretaria de Saúde, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 2º Aditivo do contrato 20220655, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022- SAÚDE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE.

VALOR DO ADITIVO: R$ 49.369,50 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA (O): JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES, portador CPF 330.298.303-49;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - CPF nº 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA*:* 26 de Outubro de 2022;

Jaguaretama, Ceará 26 de Outubro de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7142670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2023 JAGUARETAMA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2023 Jaguaretama/CE, 09 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA – CMSJ/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊ4NCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO

Art. 1°.- O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE, criado pelo Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 429, de 20 de março de 1991, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, com jurisdição em todo o território do Município de Jaguaretama e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 2°.- O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE tem sua nova composição alterada conforme Lei nº. 8.142/90 e pela deliberação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 28 de março de 2023.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3°.- A estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama–CMSJ/CE compreende:
I - plenário;
II - secretária executiva;
III - mesa diretora; e
IV - comissões ou câmaras técnicas.

§1.ºA composição da Mesa Diretora será assim constituída:
I - presidente;
II - vice - presidente;
III - secretário(a) geral; e
IV - secretário(a) adjunto.

§2°.- A mesa diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a) Geral e Secretário (a) Adjunto (a), eleitos para o período de 02 (dois) anos e permitida a sua prorrogação ou recondução por igual período, através do voto direto e aberto, em reunião virtual ou presencial em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares, ou suplentes na ausência do titular.

§3°.- O cargo de Secretário (a) Executivo (a) será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE, com aprovação do plenário do CMSJ/CE, com direito à voz, mas não a voto, não devendo ser membro do Conselho Municipal de Saúde.

§4°.- A organização e as normas de funcionamento do CMSJ/CE serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Pleno, homologado pelo (a) Secretário (a) da Saúde do Município.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4°. - Ao Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:
I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde;

II - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;
III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV - Atuar na formulação e no controle da execução de políticas de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V - Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se como os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;
VII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.
VIII - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;
IX - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;
X - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde;
XI - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
XII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
XIII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho;
XIV - Estabelecer critérios para a realização da Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;
XV - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho Municipal de Saúde, seus trabalhos e decisões, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5°.- O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE, formado por 20 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos das Instituições Governamentais/Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em conformidade com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e de acordo com a deliberação da Plenária na 9.ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguaretama, ocorrida no dia 28 de março de 2023.
§1°.- O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE terá suas decisões, con-substanciadas em resoluções, homologadas pelo (a) Secretário (a) da Saúde.
§2°.- O CMSJ/CE será composto pelas seguintes representações:
I –Representantes do segmento Governo/Prestador de Serviços: 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes (25%);
a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo;
d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; e
e) 01(um) representante do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes;
II –Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes (25%);
a) 02(dois) representantes dos profissionais da saúde de nível superior; e
b) 03(três) representantes dos profissionais da saúde de nível médio;
III –Representantes do Segmento Usuários: 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes (50%);
a) 01(um) representante de entidades do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jaguaretama – STRAF;
b) 01(um) representante de entidades da Federação das Entidades Associativas de Jaguaretama – FENAJ;
c) 01(um) representante de entidades da Paróquia Nossa Senhora da Conceição;
d) 01(um) representante de entidades da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Templo Central - IEADTC;
e) 01(um) representante de entidades da Associação Comunitária Luiza Bezerra Olímpio - ACLUB;
f) 01(um) representante de Entidades, Associações e Movimentos da Área de Abrangência da Estratégia Saúde da Família do Sítio Serrote Branco;
g) 01(um) representante de Entidades, Associações e Movimentos da Área de Abrangência da Estratégia Saúde da Família do Sítio Alegre;
h) 01(um) representante de Entidades, Associações e Movimentos da Área de Abrangência da Estratégia Saúde da Família do Sítio Toco;
i) 01(um) representante de Entidades, Associações e Movimentos da Área de Abrangência da Unidade de Saúde do Sítio Alagamar;
j) 01(um) representante de Entidades, Associações e Movimentos da Área de Abrangência da Estratégia Saúde da Família do Sítio Desterro.
§3º. Os representantes de governo e prestador de serviços de saúde de acordo com a legislação municipal vigente, serão indicados pelo respectivo órgão/entidade e comunicado por ofício a secretária-executiva do CMS que providenciará junto à mesa diretora os ditames da posse;
§4º. Os representantes dos profissionais de saúde deverão ser eleitos entre as várias entidades, sindicatos e associações que representam os profissionais de saúde no Município. Em caso de não ter, proceder com o processo eleitoral para os profissionais de saúde, considerando a representação na Lei municipal vigente.
§5º. Os representantes de entidades de usuários, serão eleitos entre as várias entidades que representam a comunidade no município, considerando a representação em Lei Municipal vigente.
§6°.- Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde no segmento Usuário, assim como o inverso, em todo e qualquer indicação.
§7°.- Qualquer alteração ou modificação na composição definida no § 2.º deste artigo deverá ser decorrente de proposição da Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim.
§8°.- À participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiro, não é permitida nos conselhos, conforme inciso VII da terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.
Art. 6°.- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE será honorífico, não remunerado e terá a duração de 02 (dois) anos, mediante indicação/eleição dos respectivos órgãos e entidades que representam permitidas apenas uma recondução, impedida mais de 2 (duas) posses no intervalo de 04 (quatro) anos, por conselheiro portador do mesmo CPF, sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 04 (quatro) anos entre cada gestão com ou sem recondução em todas as representações do CMSJ/CE.
§1°.- A recondução de que trata o*caput*deste artigo aplicam-se a todos os segmentos, entidades e movimentos sociais que tiverem sido reeleitos.
§2°. - O período de mandato para o (a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 02 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do (a) conselheiro (a).

§3°.- O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde participará do Conselho Municipal de Saúde na condição de membro nato.
§4°.- Os membros do Conselho Municipal de saúde serão natos, depois de designados eleitos. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
Art. 7°.- Após o processo de indicação/eleição, e escolhidos os nomes dos (as) Conselheiros (as) representantes, bem como das entidades representativas que comporão o CMSJ/CE, em substituição aos atuais membros, esses deverão ser encaminhados para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMSJ/CE.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 8°. - A Secretaria Municipal de Saúde, garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama – CMSJ/CE, local e instalações, dotação orçamentária, secretária executiva e estrutura operacional com suporte técnico-administrativo necessário, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9°.- Para participação dos conselheiros em reuniões relacionadas ao cumprimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama - CMSJ/CE deverá ser garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo em percepção mensal e sem a necessidade de compensação de carga horária.
Art. 10.- O mandato dos atuais conselheiros do CMSJ/CE será prorrogado e encerrar-se-á coletivamente com a posse dos novos conselheiros em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.
Art. 11.- Cada membro do CMSJ/CE terá direito a um único voto, a exceção do Presidente, que terá, além do voto comum, o de qualidade, quando em caso de empate.
Art. 12.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13.- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 429, de 20 de março de 1991; n.º 454, de 03 de dezembro de 1991; n.º 588, de 03 de maio de 2000, nº. 600, de 15 de janeiro de 2001, e n.º 807, de 16 de novembro de 2011.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:03E0D3A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1408001/23-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Francisco Basílio de Souza Leite,** portador(a) do RG nº 200xxxxx951 SSP, inscrito no CPF nº 053.xxx.xxx-54, no cargo comissionado de **Assessor(a) Técnico(a)**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:40413863

GABINETE
PORTARIA Nº 1408002/23-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR(A) DA UNIDADE ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de servidor(a) efetivo(a) para responder pela Direção das Escolas Municipais da rede pública do Município de Jardim-CE,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **ALEANDRO CASTRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0014417, portador da cédula de identidade/RG nº 200XXXXXXXX49 SSPDS-CE e inscrito no CPF nº 014.XXX.XXX-42, para responder pela função de **DIRETOR ESCOLAR**, junto a **E.E.F. PADRE CÍCERO**, localizada no **DISTRITO DE HORIZONTE**, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0103003/23-GP, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02 de agosto de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4BD6095F

GABINETE
PORTARIA Nº 1408003/23-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **João Figueiredo Sampaio,** portador(a) do RG nº 200xxxxxx157 SSP-CE, inscrito no CPF nº

074.xxx.xxx-22, do cargo comissionado de **Coordenador de Transportes** junto a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:41FAEDE7

GABINETE
PORTARIA Nº 1408004/23-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o(a) Sr(a). **Suely Figueiredo de Menezes Lopes,** portador(a) do RG nº 200xxxxxx770 SSP-CE, inscrito no CPF nº 050.xxx.xxx-10, do cargo comissionado de **Diretor(a) de Departamento** junto a **Secretaria de Municipal de Administração.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 14 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D5081A13

GABINETE
PORTARIA Nº. 1608001/23- GP DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a Sra. **Camila Maria Araújo Alves**, portador(a) do RG nº 10xxx529 SSP/CE, inscrito no CPF nº 082.xxx.xxx-81, cargo comissionado, para ficar responsável pela **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - MODALIDADE DE LEITE-PAB**, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria n° 2401002/23 de 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 16 de agosto de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F9CFF455

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Chamamento Público nº. 001/2023 - Secretaria de Administração. O Município de Jardim/CE através da Secretaria de Administração torna público que, em conformidade com a Leis n° 8.080/1990 e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município. **Objeto:** Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Jardim/CE. **Início/fim do Credenciamento: inicia-se em** 17 de agosto de 2023 de 08h00m às 12h00m, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Jardim – CE, **até o prazo máximo** do dia 04 de setembro de 2023 até às 09h00m. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Administração – Jardim/CE, sito na Rua Leonel Alencar, n° 347 – Centro - Jardim/CE – CEP: 63.290-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Jardim/CE, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCA LUZIANA DOS SANTOS **-**
Secretaria Municipal de Administração.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DOS SEGUINTES JORNAIS:
- DOE
- JORNAL O POVO
OBS: FATURAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FE59B219

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2021.21.09-001

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 2021.21.09.001-01

CONTRATO Nº **2021.21.09.001-01**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.21.09-001 MODALIDADE**: **TOMADA DE PREÇO**. AMPARO LEGAL: Amparo Legal reger-se-á pelas normas contidas no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

CONTRATANTE: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** CNPJ sob n° **07.413.255/0001-25**. **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**. Inscrita no CNPJ nº **22.853.189/0001-64.**

OBJETO: COSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/10/2022 A 13/04/2023 180 (Sento e oitenta) dias. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pela **Contratada: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES.**

Jati/CE, 13 de Outubro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finaças e Tributos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:22FAAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 2021.21.09-001

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº **2021.21.09.001-01**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.21.09-001 MODALIDADE**: **TOMADA DE PREÇO**. AMPARO LEGAL: Amparo Legal reger-se-á pelas normas contidas no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.

CONTRATANTE: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** CNPJ sob n° **07.413.255/0001-25**. **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**. inscrita no CNPJ nº **22.853.189/0001-64**

OBJETO: COSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2022 A 13/10/2022 180 (Sento e oitenta) dias. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **PATRICIA ROCHA DA SILVA;** Pela **Contratada: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES.**

Jati/CE, 13 de Abril de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finaças e Tributos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:AD9158F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SMG

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-SMG. O Município de Jucás, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS EM GESTÃO PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL OBJETIVANDO MELHOR RENDIMENTO DO SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, foi **REVOGADA**, De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 16 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:66AA4DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SMIEOU. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREA RURAL NA LOCALIDADE DE SITIO VENEZA, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS**, com a sessão de realização marcada para as 09hs do dia 08 de Setembro de 2023. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 16 de Agosto de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:4926BB2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 82023 – OBJETO: Fornecimento de Materiais Esportivos destinados à Sec. de Cultura, Juventude, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, representada pelo seu Secretário. **CONTRATADA:** Maurício & Luana Ltda., (CNPJ: 25.329.948/0001-16), representada pelo Sr. Maurício Portela Martins Brito Passos. **VALOR GLOBAL:** R$ 365.144,55 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 08/2023, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:** 0801.27.812.0402.2.038.3390.30.00 – R$ 353.011,20 e 0801.27.812.0402.2.038.4490.52.00 – R$ 12.133,35. **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias e 31/12/2023, IMPRORROGÁVEIS. **DATA:** 16/08/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, **e-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE.

FRANCISCO VAGNER SEVERIANO ROCHA
Sec. de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:1432BBF0

SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 01

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Massapê - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 26 de Julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O Secretário da Juventude, Desporto, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Massapê resolve:

Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal de Cultura de Massapê - I CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da I CMC será realizada no dia 18 de agosto de 2023, às 15h no Centro de Eventos Jarbas Aguiar.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A I CMC terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER SEVERIANO ROCHA
Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:07E817F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 783/GP/2023

PORTARIA NO 783/GP/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME – BIÊNIO 2023/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2023/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Ana Paula de Lacerda Araújo
Suplente: Ana Maria de Oliveira Juca
Titular: Mauristânia Batista Marques
Suplente: Ramon Gomes de Sousa

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MAURITI:
Titular: Cícera Sampaio de Lucena
Suplente: José Andrade de Sousa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Simplício Xavier Ferreira
Suplente: Laura Cavalcante Martins

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:
Titular: Cristina Fabíola Moreira Santana Barbosa
Suplente: Maria Claudenide Montenegro Moreira

REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS ESTUDANTES EM NÍVEL MUNICIPAL:
Titular: Raimundo Neto da Silva Jacó
Suplente: Emanoel Lucas Nunes Sobral Alencar

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS – SEGMENTO PAI:
Titular: Lidivânia de Oliveira Sousa Caldas
Suplente: Francisco Erivan Feliciano Nazário

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS – SEGMENTO ALUNO:
Titular: Lurdes Maria Sousa de Brito
Suplente: Nayane Cristine de Sousa Araruna

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de agosto de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6946D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 786/GP/2023

PORTARIA NO 786/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050340-93.2021.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva ANA PAULA TAVARES ARAÚJO, CPF: 423.064.853-72, Professora da Educação Básica, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação do Servidor Público.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de agosto de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F42DB35C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.07.02/SECULT

Extrato de Contrato nº 2023.08.07.02/SECULT. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa RAQUEL DA SILVA LINHARES. **Objeto:** Contratação de empresa que ofereça prestação de serviços para realização da mostra cultural mauritiense e cantoria com poetas locais, no período em que se comemora as festividades da semana do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mauriti-CE. Valor: (R$17.000,00) Vigência do Contrato: 90 dias. Signatários: José Henrique Carneiro e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

Mauriti- CE, 07 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:49FB90CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 787/GP/2023

PORTARIA NO 787/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0200466-87.2023.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a nomeação do servidor SEVERINO LEVI MARCELINO, CPF: 750.388.463-00, vigia do gabinete do Prefeito, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de agosto de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F6998955

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16.01/SEFAZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16.01/SEFAZ Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 3.442,05).

Mauriti/CE, 16 de agosto de 2023.

Signatários: José Henrique Carneiro e Davi Fernandes Soares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:657F0435

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.29.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.07.29.01/SEINFRA. OBJETO: Construção de Calçadas e Execução de Rejuntamento em diversas Ruas na Vila Hollywood no Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Samuel Stanislau da Silva.

Mauriti/CE, 27 de janeiro de 2023.

(Republicado por incorreção).

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B2A11E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.29.01/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato Nº 2022.07.29.01/SEINFRA. OBJETO: Construção de Calçadas e Execução de Rejuntamento em diversas Ruas na Vila Hollywood no Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 02 (dois) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Samuel Stanislau da Silva.

Mauriti/CE, 27 de março de 2023.

(Republicado por incorreção).

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:84DDD266

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 3° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.02.03.03/SMS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº **2021.07.02.01/PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.** Fundamentação Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). Assina pela **CONTRATANTE**: Maria Evânia Sousa Furtado, Secretária de Saúde. Assina pela **CONTRATADA**: Iago de Holanda Monteiro, representante legal da empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA.

Mauriti/CE, 02 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2F29D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.01/PE. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, Informática e Instrumentos Musicais, os quais serão destinados à reestruturação da rede socioassistencial do SUAS e atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Empresas Vencedoras: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, valor: (R$ 30.230,00); T PINHEIRO PAIVA LTDA, vencedora do lote 03, valor: (R$ 16.927,82); M R DA SILVA GONÇALVES, vencedora do lote 04, valor: (R$ 695,00); BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 05 e 09, valor total (R$ 6.191,99); SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSORIOS LTDA ME, vencedora do lote 06, valor: (R$ 1.885,00); F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELE, vencedora do lote 07, valor: (8.000,00); JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, , vencedora do lote 08, valor: (R$ 16.990,00); KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, vencedora do lote10, valor total(R$ 1.800,00). Processo Homologado na forma da Lei.

Mauriti/CE, 14 de Agosto de 2023.

***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA* –**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2D0D98CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0808.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 01.09.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 17 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* –**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1A4546D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, N° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 1108.01/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 20.09.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 17 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BCC2D878

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0112.02/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS NA AVENIDA PEDRO SAMPAIO E RUAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 267.576,13 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

Meruoca-Ce, 29 de março de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* -**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CE05EE30

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 0612.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.122.0302.2.016- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: DESMONTE DE ROCHAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE
MERUOCA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 300 (trezentos) dias. CONTRATADA: CONSTRUTORA AG LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Abraão de Aquino Guimarães. ASSINA PELA

CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 288.888,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Meruoca-Ce, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9B445EEF

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1906.02/2017, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS DAVI E DA PRAÇA DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA NO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE, CONFORME CONVENIO N° 832178/2016 E CONTRATO DE REPASSE PT N° 1030670-23, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO. CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Olegário Vasconcelos Júnior. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4752F890

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 09122201EDUC

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 09122201EDUC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 09122201EDUC
O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por HELENA DE OLIVEIRA SILVA –** Secretária de Educação, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Francisco Vieira Cavalcante, Nº 315, Centro, CEP: 63.630-000, Pedra Branca - CE, Carteira de Identidade nº 7165 MTPS/CE e CPF nº 703.404.393-00, na qualidade de **LOCATÁRIO** a pessoa Física **CÍCERO NETO DE CARVALHO ALMEIDA,** brasileiro, casado, com domicílio no Sítio Felicidade, S/N Bairro, Tejubana, Mombaça – CE, CEP: 63.610-000, inscrito no CPF N° 135.507.558-05 e RG 20087575757 SSP/CE, cujo objeto é a Locação de um Imóvel urbano, localizado à Av. Antônio Nonato de Carvalho, 876, Bairro Tejubana, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, destinado ao funcionamento da Creche Madre Paulina de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Mombaça, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.** O presente instrumento objetiva a rescisão unilateral do contrato nº 09122201EDUC, firmado em 09 de dezembro de 2022, oriundo de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, sob nº **007/2022EDUC-DP- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1.** O presente instrumento fundamenta-se, no inciso XII do Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no parecer do Procurador jurídico do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** 3.1. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 10 de agosto de 2023**.**

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A8221940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2023-CMMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA 60 PONTOS DE DADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E PLANO DE EXECUÇÃO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA, **EMPRESAS HABILITADAS: 1- J P M DE OLIVEIRA ME**, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 29.024.563/0001-00; **2- A. R. L. NOGUEIRA ME**, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 21.765.361/0001-07, EMPRESA **INABILITADA: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME**, COM REGISTRO DE CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, **MOTIVO:** APRESENTOU NA SUA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ACERVO CONSTANDO APENAS ALGUNS MATERIAIS A SER UTILIZADOS EM (OBRAS), COMO TAMBÉM NÃO CONTENDO AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA (**INSTALAÇÃO DE REDE E/OU CABEAMENTO**), INCOMPATÍVEL COM OBJETO EM CARACTERÍSTICA DA LICITAÇÃO, EXIGÊNCIA DO ITEM 4.3.1 DO EDITAL. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, E CASO **NÃO HAJA** INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, FICARÁ MARCADO ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAL DE PREÇOS PARA O DIA 25/08/2023 ÀS 09:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:3ADA0942

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (CADEIRAS TIPO POLTRONAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao ser identificado "a posteriori" erro formal na PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO relativo ao **Contrato Direto n° 20239046-CMMN**, venho através deste fazer a devida correção, conforme descrição abaixo:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R$ 6.895,16 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LEIA-SE: **VALOR GLOBAL: R$ 6.136,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**.

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:1EA0BCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210698 - SEDUC

ORIGEM: PROCESSO DE **CARONA Nº 0118102021 - SEDUC**, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ANA NOGUEIRA MAIA" (ANTIGA UNIDADE ESCOLAR DO SETOR NH-3, SETOR NH-3, S/N, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME.
CNPJ Nº 25.078.864/0001-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **150 (cento e cinquenta) dias do CONTRATO Nº 20210698 - SEDUC**, a contar do dia **07 de março de 2023**, encerrando-se em **03 de agosto de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Gualberto de Andrade Neto (Procurador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B9BF93D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210698 - SEDUC

ORIGEM: PROCESSO DE **CARONA Nº 0118102021 - SEDUC**, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ANA NOGUEIRA MAIA" (ANTIGA UNIDADE ESCOLAR DO SETOR NH-3, SETOR NH-3, S/N, ZONA RURAL, MORADA NOVA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME.
CNPJ Nº 25.078.864/0001-57

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210698 - SEDUC** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do dia **29 de maio de 2023**, encerrando-se em **25 de outubro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal)

ASSINA PELA CONTRATADA: José Gualberto de Andrade Neto (Procurador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4B772107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** AUTARQUIA MUNICIPALDE TRANSITO. **CONTRATADAS:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**,** COM SEDE À RUA PADRE MOACIR, N° 39, CENTRO, QUITERIANÓPOLES, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.250.142/0001-94 (VENCEDORA DO LOTE VIII); A. JAKSON PINHEIRO ME**,** COM SEDE À RUA VER. SIGEFREDO PINHEIRO, N° 32, CENTRO, SOLONÓPOLES, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.341.224/0001-43

(VENCEDORA DO LOTE IV E V); WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA ME**,** COM SEDE À RUA CONEGO MOURÃO, Nº 224, CENTRO, JAGUARIBE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.553.199/0001-39 (VENCEDORA DOS LOTES I, III, VII E IX); TECH STORE 7 LTDA ME**,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ PAULO GIRÃO, N° 998, HERMOGENES HENRIQUE GIRÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.272.446/0001-85 (VENCEDORA DO LOTE X); POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**,** COM SEDE À RUA 135, N° 35 A, CONJUNTO CEARÁ II, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.990.239/0001-66 (VENCEDORA DO LOTE II); I.L MENDES JUNIOR LTDA**,** COM SEDE À RUA AVENIDA 25 DE JANEIRO, N° 2460, CASA 05, JARDIM MENINO DEUS, QUATRO BARRAS - PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.184.211/0001-24 (VENCEDORA DO LOTE VI); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023-AMT. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS) E BENS DE CONSUMO (INFORMÁTICA, VÍDEO, SOM) PARA USO DESTA AUTARQUIA NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO, MONTAGEM DE CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, TODOS PARA O DEVIDO ANDAMENTO DAS AÇÕES CONJUNTAS OU EM SEPARADO DAS DIRETORIAS E SETORES DESTA REPARTIÇÃO PÚBLICA. SOB RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA DE TRANSITO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 92.900,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 40.000,00; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 2.780,00; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 5.280,00; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 8.390,00; **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 44.500,00; **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 59.000,00; **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 99.000,00; **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 5.700,00; **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 220.000,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ **577.550,00** (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ JOELMA MACHADO OLIVEIRA; ANTONIO JAKSON PINHEIRO; JOÃO ERINALDO JUNIOR NOGUEIRA; JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO; AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR; INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:74DEDBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20230510-SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023–SEDUC

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PADRE FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, Nº 369, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE MORADA NOVA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** A DESPESA DECORRENTE DO CONTRATO A SER CELEBRADO, CORRERÁ POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, SOB A RUBRICA: 0802.12.361.0291.2.021 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; **SUB ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI ORÇAMENTARIA MUNICIPAL Nº 2.117 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/08/2024. **FAVORECIDO:** JAQUELINE CASTELO BRANCO – CPF N.°: 003.557.053-97 /RG Nº: 2001032046714. **VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **ASSINA PELA LOCATÁRIO**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA. **ASSINA PELO LOCADOR:** JAQUELINE CASTELO BRANCO.

MORADA NOVA – CE, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:62ED0F3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15 de Agosto de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00078/23 de 15 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 20.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 16.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 16.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 10.000,00

TOTAL GERAL 46.000,00

Nova Olinda, 15 de Agosto de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00078/23 de 15 de Agosto de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
16.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 16.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.050 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 30%
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR
10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 20.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
6.500,00
10 301 0171 2.075 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
2.500,00
10 303 0181 2.081 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 10.000,00

TOTAL GERAL 46.000,00

Nova Olinda, 15 de Agosto de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:98313F04

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 147/2023

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1°da Emenda Constitucional n° 103/2019, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, e no art. 35, I, da Lei municipal n° 549/2007, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **JUSSICLEIDE GERALDO DE BRITO LEITE**, RG: 99029250129 SSP-CE CPF: 387.533.913-49, admitida em 01 de Fevereiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 12, 100HS**, inscrito sob a matrícula n° 496, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais, no valor de R$ 3.674,06 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 2.774,71
Anuênio (24%)	R$ 665,93
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 233,42
Valor do Benefício	R$ 3.674,06

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16/08/2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:851D78C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.12

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-PE009/22.12

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE009/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANETES E MATERIAIS EDUCATIVOS (JOGOS E BRINQUEDOS) VOLTADOS PARA TRATAMENTOS DE PISCICOLOGIA, FONAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL DESTIADOS AO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.242.0137.2.041.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – 4.4.90.52.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.14 - 4.4.90.52.42

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL FERREIRA & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME	R$ 170.893,95 (CENTO E SETENTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS.

Nova Russas-CE, 10 de agosto de 2023

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BAC37D6E

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-CH002/23.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SI-CH002/23.04

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH002/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: Prestação de serviços de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
07.01	04.122.0142.2.034	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR GLOBAL R$: 10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): EZEQUIAS ARAÚJO DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON DE ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas - Ceará, 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:A9B107D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2023**, cujo objeto versa sobre a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, OBJETO DA PROPOSTA 023447/2022 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. EMPRESA VENCEDORA: **MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI (CNPJ: 31.549.845/0001-64)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 1.950.056,83 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2023

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1A2719DB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2023**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, NA VIA LOCAL 02, LOTEAMENTO NOVA RUSSAS, BAIRRO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CE, OBJETO DA PROPOSTA Nº. 11372.6010001/22-004**. EMPRESA VENCEDORA: **JVW CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 07.182.452/0001-80)**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$1.139.483,82 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 16 de agosto de 2023 –

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:546E2527

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.30

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.30

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará,

torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/2022**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1001.04.122.0137.2.068;
1001.08.122.0137.2.069;
1001.08.244.0137.2.075;
1001.08.244.0137.2.079;
1001.08.244.0137.2.080;
1001.08.244.0137.2.085;
1001.08.244.0137.2.086;
1001.08.244.0137.2.087.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.01

FONTE DE RECURSOS: 1500000000/1660000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 118.903,93 (CENTO E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas-CE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:8009E732

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.93

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.075	33.90.36.06	Gestão do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

VALOR GLOBAL R$: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA EDUARDA ALVES DE MORAIS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:07ABD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.94

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.075	33.90.36.06	Gestão do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

VALOR GLOBAL R$: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GUILHERME ARAUJO GOMES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:3CDA91FA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISAO CONTRATO ST-CH001-23

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor CAIO PORFIRIO NERY, para Prestação dos Serviços de AUXILIAR DE EDUCADOR CUIDADOR DA CASA LAR, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 01/08/2023

Nova Russas-Ce., 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:BECA06BD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.95

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.079	33.90.36.06	Manutenção da Casa Lar – Cantinho do Aconchego

VALOR GLOBAL R$: 5.280,00 (cinco MIL, duzentos e oitenta REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): VITORIA DE SOUSA MORAIS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:7A1A5CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATO ST-CH001-23

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor ISABEL RIBEIRO LOPES CAVALCANTE DE SOUZA, para Prestação dos Serviços de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **ST-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 02/08/2023

Nova Russas-Ce., 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:FE1C91C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.96

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	E. DESPESAS	PROGRAMA
	ORÇAMENTÁRIA		
10.01	08.244.0137.2.079	33.90.36.06	Manutenção da Casa Lar – Cantinho do Aconchego

VALOR GLOBAL R$: 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FIAMMA MARIA FERREIRA DUARTE DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:76F129D6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.97

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.080	33.90.36.06	Bloco da Proteção Social Especial - PSE

VALOR GLOBAL R$: 5.600,00 (CINCO mil E SEISCENTOS reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ISABEL RIBEIRO LOPES CAVALCANTE DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas-Ce., 03 de agosto de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:2B2017C5

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.98

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMILIA**

para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.086	33.90.36.06	Gestão do Programa Auxilio Brasil

VALOR GLOBAL R$: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCA HERLANIA CARVALHO DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 03 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:FA414298

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.99

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.075	33.90.36.06	Gestão do Programa Primeira Infância - Criança Feliz

VALOR GLOBAL R$: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): IVANEUDA GOMES DIAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:6BBBCF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-CH001-23.100

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Prestação de serviços de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.079	33.90.36.06	Manutenção da Casa Lar – Cantinho do Aconchego

VALOR GLOBAL R$: 5.280,00 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ROSANGELA DE SOUSA COSTA OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Nova Russas - Ceará, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:78974A74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.12.02-11, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.12.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº **2022.08.12.02-11,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.08.12.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global **em** R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS REAIS), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **24%** (vinte e quatro por cento) no valor do contrato.

Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto **de** R$ 87.976,50 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **para** R$ 109.476,50 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: PARENTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL DA SILVA PARENTE.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F3525198

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.03.09.02-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.03.09.02-02,** resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.03.09.02/2022 - SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.03.09.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**09 - Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**
DOTAÇÃO	**0902.10.301.0112.2.060 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.39.00**

EMPRESA : POSITIVA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**.**
ENDEREÇO : RUA PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS N° 1118"A', BAIRRO JOSE WALFRIDO MONTEIRO, ÍCO/CE, CEP: 63430-000**.**
CNPJ Nº : 14.970.014/0001-42**.**

VALOR TOTAL: R$ 25.304,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EBEA94DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.03.09.02-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do **Instrumento Contratual de nº. 2022.03.09.02-03,** resultante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.03.09.02/2022 - SRP**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2022.03.09.02-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS E LANCHES) PREPARADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**09 - Secretaria Municipal de Saúde**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**02 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**
DOTAÇÃO	**0902.10.301.0112.2.062 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.39.00**

EMPRESA : POSITIVA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**.**
ENDEREÇO : RUA PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS N° 1118"A', BAIRRO JOSE WALFRIDO MONTEIRO, ÍCO/CE, CEP: 63430-000**.**
CNPJ Nº : 14.970.014/0001-42**.**

VALOR TOTAL: R$ 85.346,00(OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATADA: DILIANO ALVES DE SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS/CE, 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:947DCF96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.08.11-01

Palhano-CE, 11 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 11 de Agosto de 2023, Junto a Secretária das Cidades do Governo do Estado do Ceará, para tratar de assuntos relativo a pavimentação para o município de Palhano. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:5EF5CA08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
EXTRATOS DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.001/2023-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. CONTRATADA: COMERCIAL R. L. LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.408.077/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.18.1/2023-CMPF. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.920,00 (vinte quatro mil, novecentos e vinte reais), referente aos (ITENS 01 e 13). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA E MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.002/2023-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. CONTRATADA: FABRICIA GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.822.091/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.18.1/2023-CMPF. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 32.699,00 (trinta e dois, seiscentos e noventa e nove reais), referente aos (ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA E FABRICIA GOMES DE CARVALHO, respectivamente contratante e contratado.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.08.001/2023-CMPF. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADO: 43.004.792 LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 43.004.792/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-07.14.1/2023-CMPF. **OBJETO:** Contratação dos serviços especializados em filmagem, gravação de mídia e edição do material produzido em todas as sessões plenárias (sessão ordinárias, sessão extraordinárias, solenes, sessão itinerante e audiências públicas), para inclusão no site de desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA e LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:D6C65E1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230496 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.26.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F J P LEITE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em janelas, armários, telas de nylafor, alambrados, traves de futebol e futsal, guarda corpo e outros serviços comuns, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.080,00 (cento e vinte mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.025 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 63.000,00, Exercício 2023 Atividade 0502.123610541.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.080,00, Exercício 2023 Atividade 0502.123650551.2.028 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:52395BE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2023

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme
DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º RSSUL-CIR/CARIRI, LOCAL: LIMA'S BUFFET BREJO SANTO-CE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Brejo Santo/CE, Rua São Domingos e Silva Nº465 Local Lima's Buffet na data 16/08/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 14 de agosto de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:7698D73E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230493 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em aparelho de raio x digital, destinados a atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte-HPP, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 105.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:794C1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230499 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.25.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS - LTDA-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços em recauchutagem de pneus dos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 65.410,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0DE1068A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230495 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.02

CONTRATO Nº.....: 20230495

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.25.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME

OBJETO.....: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 69.656,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0503.278120114.2.041 Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 69.656,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5E6FE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230497 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230497

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.26.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: F J P LEITE - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em janelas, armários, telas de nylafor, alambrados, traves de futebol e futsal, guarda corpo e outros serviços comuns, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 25.250,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DA206768

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇAO CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.04.01

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro através de sua Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a retomada da Licitação do tipo Concorrência Pública: 2023.07.04.01 cujo objeto é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revestimento Primário de Estradas Vicinais em diversas localidades no município de Piquet Carneiro - CE, (OP. 1076730-59/Convênio 910874)**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, que no aviso anterior "onde se lê" dia 11 de setembro para abertura de sessão "leia-se" 13 de setembro às 09:00 horas, após os ajustes do item 5.1.1.4.1 do instrumento convocatório, que trata da capacidade técnica profissional. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital retificado e seus anexos, no site do TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas).

Piquet Carneiro 10 de agosto de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:51112EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230500 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.25.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230500

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.07.25.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: RENOVADORA DE PNEUS CANTEIROS - LTDA-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços em recauchutagem de pneus dos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.972,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 24.972,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D80091A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/08/2023-07

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Potengi, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI**, estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, combinado com inciso XI, art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Potengi, composta pelos seguintes servidores a seguir:

Nome	CPF	Função
CARLOS DANILO DSO SANTOS	604.238.683-22	Pregoeiro
GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA	052.339.903-00	Equipe de apoio
WALTER DE OLIVEIRA ALVES	028.347.573-05	Equipe de apoio

Art. 2º. Compete ao Pregoeiro, com o apoio da equipe, especialmente o seguinte:

a) abrir e acompanhar o processo de pregão;

b) elaborar edital de pregão, contrato, publicações de avisos.

Art. 3º. O Pregoeiro, com o apoio da equipe, proporá as medidas cabíveis e legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficando inteiramente responsável pelo recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi-CE, aos 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:CDC90773

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento da Habilitação - chamamento público nº 01/2023. O MUNICÍPIO DE POTENGI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL À MANIFESTAREM

INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, NO ÂMBITO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE. A CPL torna público, que tendo em vista que foram INABILITADOS todas as empresas no citado chamamento público, **Resolve ainda conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecidos § 3, do art. 48 da Lei 8.666/93, para os participantes encaminhar as documentações escoimadas dos erros**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitapotengi@hotmail.com.

Potengi/CE, 16 de agosto de 2023.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:095A24FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 027/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 30/08/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 16 de agosto de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E89BC065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.009/2023

ATO REVISOR DE PENSÃO Nº 01.08.009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do IPMQ, considerando o disposto nas determinações oriundas do Processo Nº 19152/2022-3, Informação Nº 02943/2023, do Tribunal de Contas do Estdo do Ceará,

RESOLVEM

I - REVISAR a concessão de pensão por morte inicialmente concedida por meio do Ato nº. 21.01.010/2020, de 21/01/2020, publicado em 17/03/2020, revisado pelo Ato de nº. 17.11.003/2020, de 17/11/2020, publicado em 03/12/2020. Em 19/05/2021 atendendo a Informação Técnica oriunda do TCE, o último ato concessivo foi revisado através do **Ato nº. 19.05.006/2021, publicado em 21/05/2021**, o qual fixou o valor do benefício em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a ser pago a partir de 01/01/2020, data do óbito do instituidor, tendo o mesmo sido julgado legal pelo TCE, conforme Resolução Nº 03862/2021 de 13/08/2021, Processo Nº 16116/2020-3, concedendo a dependente **Zumira Oliveira Veras, viúva do ex-servidor JOSE MANUEL COSTA VERAS**, ocupante do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sob a matrícula de nº 0896154, data do óbito em 01/01/2020, a pensão mensal definitiva no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Posteriormente através do Ato Nº 26.05.003/2022, de 26 de maio de 2022, publicado em 27 de junho de 2022 foi habilitado novo beneficiário, cessando, portanto, os efeitos dos atos supracitados, para ratear a pensão na forma e valores especificados:

a partir do óbito em 01.01.2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	TIPO PENSÃO	VALOR
Zumira Oliveira Veras	Esposa/viúva	905.627.553-49	Definitiva	R$ 998,00
VALOR TOTAL DA PENSÃO EM 01.01.2020				**R$ 998,00**

a partir de 29/04/2022, data do requerimento, e por consequência, da habilitação do dependente Emmanuel Oliveira Veras, filho incapaz do ex servidor **JOSE MANUEL COSTA VERAS,** conforme laudo emitido por junta médica:

NOME	PARENTESCO	CPF	TIPO PENSÃO	VALOR
Zumira Oliveira Veras	Esposa/viúva	905.627.553-49	Definitiva	R$ 606,00
Emmanuel Oliveira Veras	Filho inválido	022.270.223-02	Definitiva	R$ 606,00
VALOR TOTAL DA PENSÃO VALOR COM REAJUSTE EM 29/04/2022				**R$ 1.212,00**

II – CONCEDER a pensão por morte neste Ato discriminada, aos Requerentes Zumira Oliveira Veras e a Emmanuel Oliveira Veras, respectivamente, viúva e filho inválido do Instituidor **JOSE MANUEL COSTA VERAS**, na forma especificada no item II acima, com fundamentos constitucionais no artigo 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c a legislação Municipal no art. 16, I, "a" da Lei Nº 2.103/2002.

III - **REVOGAR** o ato concessivo de Nº 26.05.003/2022, de 26 de maio de 2022, publicado em 27 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 1º de agosto de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1194B58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO N° 53/2023, DE 11 de agosto de 2023.

***Quixadá, em 11 de agosto de 2023*.**

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º- A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Seção I
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Seção II
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO III
DO USO DE DADOS

Art. 11- Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO IV
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

Diário Oficial do Municípios - APRECE;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Emissão de Contracheques;

Emissão de CND Municipal;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Serviços Online imobiliário;

Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

Prova de Vida -IPMQ;

Auto Atendimento Online

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13- O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE QUIXADÁ, em 11 agosto de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:70E16995

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16.08.001/2023

PORTARIA Nº 16.08.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 14.08.003/2023-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **ALEXANDRO JERONIMO DA SILVA**, servidor público municipal, no cargo de **Motorista,** sob matrícula **nº 00916640,** admitido em 01/08/2019, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Agosto de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6CA954CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no **dia 11/08/2023** de 08h00 às 13h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR 100H		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO

8º CLASSIFICAÇÃO	ANTONIA SHILIANIA ALVES DA SILVA	343002588

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 10 de Agosto de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA EMPREGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TITULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:719E5874

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o resultado de Habilitação do referido Processo Seletivo:

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR 100H		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
343002588	ANTONIA SHILIANIA ALVES DA SILVA	HABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 14 de Agosto de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6222403C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO EDITAL Nº 007/2023 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DO EDITAL Nº 007/2023

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO do referido Processo Seletivo:

1 – DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **15 de Agosto de 2023**, **às 09h00**, na **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO em face a provimento de cargo no Município de Quixadá.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR 100H
NOME DO APROVADO
ANTONIA SHILIANIA ALVES DA SILVA

3 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 14 de Agosto de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:876BFD35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0301/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE, PARA TRATAR DE SOLICITAÇÕES REALIZADAS DE EMENDAS, BEM COMO O ANDAMENTO DESTAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Agosto de 2023.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9267FF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0300/2023

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 350,00,(trezentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM FORTALEZA –CE, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ANTÔNIO HENRIQUE, PARA TRATAR DE SOLICITAÇÕES REALIZADAS DE EMENDAS, BEM COMO O ANDAMENTO DESTAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E6AC8A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.14.08/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2023 a 30.09.2023.

123824-8	Alexandre Heverton Maia Lima	Psicólogo	09.12.2021 a 08.12.2022
125193-7	Francisca Selma do Nascimento	Diretor Departamento de Proteção Social Especial	01.04.2022 a 31.03.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D9E22D7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 - RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PACTO PELA APRENDIZAGEM

CANDIDATOS (AS)	RESULTADO
ANA PAULA BARBOSA DA COSTA	INDEFERIDO
CLARA GABRIELY DA SILVA	INDEFERIDO
ERDÊNIA CRISTINA RIBEIRO MELO	DEFERIDO
JOSÉ VITOR ALVES SENA	DEFERIDO
MARIA ALCÍ DE LIMA ALMEIDA	DEFERIDO
MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA	DEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOUSA	DEFERIDO
MARIA GILMÁRIA ALVES CARNEIRO	DEFERIDO
MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAÚJO	DEFERIDO
MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	DEFERIDO
MARIA ODENIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDO
MARIA OZILENE PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
MARIA VÂNIA LIMA	DEFERIDO
MÍRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA	DEFERIDO
RAYELLY DE LIMA MELO	DEFERIDO
ROBERTO LUCAS GONÇALVES MAIA	INDEFERIDO
SHIRLLEY FONSECA NOGUEIRA	INDEFERIDO
THAYS RAQUEL REGIS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VANILEIDE SOUSA LIMA	DEFERIDO

Poderão interpor recurso apenas os candidatos que foram indeferidos nesta etapa de processo seletivo. Os candidatos que já tiveram o resultado da primeira etapa como deferido não devem apresentar recurso.

_____
Secretária Municipal da Educação

QUIXERÉ, 15 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A1F0FACA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2023

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, consórcio público de direito público, CNPJ nº 39.790.491/0001-57, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Consulta Pública nº 07/2023**, tendo como objeto o reajuste inflacionário das tarifas dos serviços de abastecimento e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos do **SAAE de Quixeré-CE (Lagoinha)**.

OBJETIVOS:

A Consulta Pública tem por objetivo ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados contribuições, opiniões e sugestões sobre a **Consulta Pública nº 07/2023** que versa sobre o reajuste inflacionário das tarifas e taxas dos Serviços de Abastecimento do **SAAE de Quixeré-CE (Lagoinha)**.
Conforme previsto no Inciso IV art. 27 do Decreto Federal nº 7.217/2010, a regulação é responsável por definir tarifas e outros preços públicos que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, a modicidade tarifária e outros preços públicos, mediante mecanismos que propiciem eficiência e eficácia dos serviços e permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade no âmbito dos municípios que a ele delegarem essa atribuição
Deseja-se, na Consulta Pública, interagir com os cidadãos, prestador de serviço e a sociedade civil organizada, contribuindo para a melhor análise e discussão da matéria pela ARIS CE
A realização desta Consulta Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei n. 11.445/2007, que trata da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:

As sugestões, opiniões ou críticas, deverão ser enviadas de **11 de agosto de 2023** até **23 de agosto de 2023**, com o título "**CONSULTA PÚBLICA 07/2023**", por meio de formulário digital disponibilizado em (https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/, no site da agência ou no e-mail contato@aris.ce.gov.br.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta no site da ARIS CE (https://arisceara.com.br/index.php/consulta-publica/.
Alternativamente, o referido arquivo poderá ser obtido diretamente na sede da ARIS CE, localizada na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Av. Dom Luís, nº 1.200, Sala 519, T1 Pátio Dom Luís, Meireles, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive, virgem e lacrado, no endereço indicados.
Ocorrendo sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da ARIS CE, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas as contribuições serão objeto de análise da ARIS CE, publicado em relatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da consulta Pública.

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C0CD910D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 110823SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Saúde

CONTRATADO (A)…: Jhordan Matheus Albuquerque Silva

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR MENSAL.....: R$ 3.920,48 (três mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 11 de agosto de 2023 até 12 de agosto de 2024

DATA DA ASSINATURA....: 11 de agosto de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B74F895E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°08.08.2023.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **17/08/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR , BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 16/08/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3A8FFF8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Finanças, Administração e Gestão torna público o extrato do Contrato nº **SF-IN003/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SF-IN003/2023, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "JUNIOR VIANNA", PARA

REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO PÚBLICO "FESTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU EM ALUSÃO AOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretária;

CONTRATADA: J G VIANA JUNIOR - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: CICERO BENIGNO ALMEIDA NETO;

Senador Pompeu-Ce, 16 de Agosto de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BBAC86F7

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Finanças, Administração e Gestão torna público o extrato do Contrato nº **SF-IN002/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SF-IN002/2023, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA GALICIA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO PÚBLICO "FESTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU EM ALUSÃO AOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretária;

CONTRATADA: GALICIA PRODUCOES LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: GALICIA MANAINA BARBOSA DA CRUZ;

Senador Pompeu-Ce, 16 de Agosto de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FC8F412F

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Finanças, Administração e Gestão torna público o extrato do Contrato nº **SF-IN001/2023**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SF-IN001/2023, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "GIL MENDES", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO PÚBLICO "FESTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU EM ALUSÃO AOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: até 31 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretária;

CONTRATADA: G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: MAXMILIANO CAMPOS SANCHO;

Senador Pompeu-Ce, 16de Agosto de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:546B02EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DL002/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DL002/2023

O Ordenadora da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços de consultoria gerencial e tecnológica para produtores e empresa pertencentes à cadeia produtiva do leite no município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

FAVORECIDO: SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE - CE;

VALOR GLOBAL: R$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu/CE, 16 de Agosto de 2023.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:91C1E9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 17 de AGOSTO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2023-SRP**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI), LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30 de AGOSTO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 16 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3DACD15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público extrato de instrumento contratual resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE001/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE.

CONTRATADO: R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 27.848.157/0001-27.

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 0701.04.122.0002.2.045

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO ROBSON GOMES DE SOUZA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço

SENADOR POMPEU (CE), 10 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretaria De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A27DFAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP001/2023,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UBS JOSE FIRMINO PINHEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

Empresas Habilitadas:

1. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME;
2. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP;
3. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;
4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME;
5. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;
6. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME;
7. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME;
8. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Empresas Inabilitadas:

1. R M CLEMENTE CANDIDO - ME

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 16 de Agosto de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2CE1D496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C13A39C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **RENATA THAIS DUARTE VASCONCELOS**, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ABBD7002

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **2023080401**. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **13.06.01/2023-SRP** OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTORES DA ATA DE REGISTRO AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ N°.** 50.338.620/0001-03 **com Valor Global de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)** e **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ N°. 03.604.544/0001-50 com Valor Global de R$ 205.654,04 (duzentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:32E918D1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.08.08-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.06.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 24.319,16 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EBD35614

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.08.08-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.06.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 65.885,79 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de desenvolvimento

Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A27D1B09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE – EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230420. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. **Contratada:** J do Carmo de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº 11.278.771/0001-61, com o valor global de **R$ 113.450,00 (cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato**: 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGISTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TABULEIRO do NORTE – CE.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:56A6AC85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.08.10-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.03.01/2023- SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: J DO CARMO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 11.278.771/0001-61
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGISTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TABULEIRO do NORTE – CE.
VALOR: R$ 113.450,00(cento e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, **0801.10.301.0008.2.033** – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**.** Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 –** OUTROS SERV DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA2D6786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SMAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2023080801. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.07.01/2023-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO MERCANTIL FREITAS LTDA - ME CNPJ N°. 05.677.984/0001-63 com Valor Global de R$ 75.275,50 (setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B64D941

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **DAMIÃO FERREIRA DA SILVA (matrícula nº 5131)**, do cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 09 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:DAD6ADBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANTONIO ALVES DE ALMEIDA (matrícula nº 76),** do cargo de Coordenador Escolar/Nível VI símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 09 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3B0AC00B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DA SELEÇÃO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 005/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 005/2023, de Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária para diversos cargos visando atender o Programa de Atendimento a Educação Especial – PAEE (Lei 1.389/2023) e outras carências temporárias no Município de Várzea Alegre/CE, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **18 de agosto de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
1. O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 005/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.
2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
3. A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), em conformidade com o Edital 005/2023.
4. O(A) candidato(a) que apresentar inverdades nas informações prestadas, ou, que descumprir os pré-requisitos estabelecidos para o cargo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis, conforme item 10.1 do Edital 005/2023.

5. O(A) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) em mais de uma função, deverá optar a preferência para uma das funções as quais for selecionado(a), tendo em vista a impossibilidade do cumprimento de carga horária e descumprimento do item 8, do Edital 005/2023. Este(a), deverá apresentar termo de desistência ou de reclassificação a uma das funções que fora selecionado(a).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 16 de agosto de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Ana Beatriz Borges Barbosa
		Francisco Marcos Nunes

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9DA8297A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 16.08.002/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 16/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO		
POSTO 01	**POSTO 02**	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE, 63180-000	POSTO FONTES CNPJ: 20.801.484/0001-85 Rua Manoel Lopes Bezerra,15 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, 64040-100	POSTO CASARÃO CNPJ: 73.808.131/0002-54 Avenida Leão Sampaio, 2050 Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, 63040-100

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário	Preço de Referência	Percentual de desconto ofertado pelolicitante	Valor final a ser pago

			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) FNT	Valor 03 (Posto 03) CSR	**(Média) (Arredondado)**	**vencedor (%)**	
01	Gasolina Comum	Lt	6,69	6,59	6,59	**6,62**	**1%**	**6,55**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,69	6,69	6,69	**6,69**	**1%**	**6,62**
03	Etanol	Lt	4,88	4,88	4,59	**4,78**	**1%**	**4,73**
04	Diesel S500	Lt	6,59	6,59	6,49	**6,56**	**1%**	**6,49**
05	Diesel S10	Lt	6,59	6,59	6,59	**6,59**	**1%**	**6,52**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:0E8B1096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PRAÇAS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE GROAIRAS.

O **MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 7598709000180, com sede na Cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à Rua Major Araújo, S/N, Centro, CEP: 62190-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PRAÇAS, COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE GROAÍRAS.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**
1.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
k) Apresentar, no ato da inscrição, nos termos do item **3.1**, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;
l) Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA , possuir carteira nacional de habilitação.

1.4. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria de Administração, Finanças e Controle**,** terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.
1.5.O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Groaíras, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
1.6. As fontes de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital será oriunda das seguintes dotações:

15 452 1507 2.009 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE ULTILIDADE PÚBLICA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FISICAS

100100000 – RECURSO ORDINÁRIO

1.7.1. Competirá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos fazer a devida lotação do profissional para exercer executar os serviços no município de Groaíras.

02. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA REMUNERAÇÃO	QUANT. DE VAGAS
JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.320,00	7 + CR*
ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.320,00	1+CR*
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.000,00	1+CR*

*****CR = Cadastro de Reserva

2.1. São atribuições do **JARDINEIRO**:
2.1.1. Atividade de cuidados dos jardins: repara o solo, aduba a terra, rega as plantas, e podar as áreas ajardinadas do município, inclusive praças. Repicar, transplantar, deslocar, capinar, retirar ervas daninas e reformar jardins. Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas. Zelar pela guarda e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho.

2.2 São atribuições do **ENCARREGADO DO CEMITÉRIO:**
2.2.1 Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento e exumar cadáveres; trasladar corpos e despojos. conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;zelar pela segurança do cemitério e demais atividades inerentes a função.

2.3 São atribuições do **OPERADOR DE MÁQUINAS:**
2.3.1. Operar máquinas, realizando manutenção e conservação de vias públicas; Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes a a função. As atividades devem ser desenvolvidas conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança.

2.4. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas, por meio de preenchimento de ficha *de* inscrição , de acordo com o modelo no anexo II deste edital**,** a qual deverá anexar, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (frente e verso);
b) C.P.F;
c) Comprovante de residência atualizado e com CEP;
d) Diploma/certidão do nível de escolaridade;
e) PIS/PASEP;
f) Documentação para fim de comprovação de títulos.

3.2. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.
3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.
4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. A Seleção Pública será composta de DUAS FASES, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira fase constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Entrevista Pessoal Individual.
4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Groaíras - CE.

5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes no ANEXO III e IV, deste Edital.
5.2. A entrega dos currículos deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no III e IV, deste edital.
5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo supramencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos.
5.4. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.
5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.
5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso).
5.7. Cada título será considerado uma única vez.
5.8. Serão considerados aprovados nesta fase e convocados para a fase seguinte, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos e que estiverem dentro do dobro do número de vagas para cada categoria.
5.9. Havendo empate na Avaliação Curricular, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.
5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital.

6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A segunda fase da seleção será constituída da Entrevista Pessoal Individual, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 70 (setenta) pontos.
6.2. Poderão participar da segunda fase da seleção apenas os candidatos aprovados na primeira fase, que encontrarem-se dentro do dobro do número de vagas.
6.3. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 3 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até 2º grau com os candidatos.

6.4. A Entrevista, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á em data constante no **Anexo I** deste edital, devendo os candidatos comparecerem ao local para realização da entrevista na Rua Francisco Gonçalves Feijão, Centro, Prédio Monsenhor Cleano - antigo CEJA, CEP: 62190-000, Groairas – CE.
6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial com foto.
6.6. No caso de perda ou roubo do documento do documento oficial com foto, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo.

7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1. A pontuação final dos candidatos será obtida através da somatatória da pontuação nas duas fases do presente processo seletivo.
7.2. A classificação dos selecionados aptos para contratação será feita por ordem decrescente da nota final.
7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
7.4. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no **Anexo I** deste edital.
7.5. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.
7.6. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS
8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo, contra o resultado de cada etapa do certame, conforme modelo disposto no Anexo IV do presente edital.
8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua: Major Araujo S/N, Centro, CEP: 62190-000.
8.3. O candidato que queira recorrer contra o resultado das fases do presente processo seletivo poderá interpor recurso devidamente fundamentado dentro do prazo constante no **Anexo I** do presente edital.
8.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.
8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.
10.2. O Município de Groaíras reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
10.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.
10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e da secretaria de Administração.**
10.7. A inscrição do candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
10.10. Faz parte do presente Edital:
ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE;
ANEXO IV – QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS;
ANEXO V – MODELO DE RECURSO.

Groaíras-CE, 16 de Agosto de 2023.

MYCHAEL MELO FARIAS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

ANEXO I - EDITAL N° 001/SIOSP/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ORD.	Atividades	Data/Período	Local

01	Inscrições	21 e 22 de agosto de 2023 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro.
02	Entrevistas	24 de agosto de 2023 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Rua Francisco Gonçalves Feijão, Centro, Prédio Monsenhor Cleano - antigo CEJA (atrás da Igreja Matriz)
03	Divulgação do Resultado Preliminar	29 de agosto de 2023	Diário Oficial do Município e site *groairas.ce.gov.br*
04	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar	30 de agosto de 2023	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro
05	Resultado Final da Seleção	31 de agosto de 2023	Diário Oficial do Município e site *groairas.ce.gov.br*

ANEXO II - EDITAL N° 001/SIOSP/2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
Função: _____
Número de inscrição:_____/2023 (deverá preenchido pelo servidor municipal)
NOME: _____SEXO: M ( ) F( )
DATA DE NASC.:___/___/_____
ENDEREÇO:_____BAIRRO:_____
CEP:_____ CIDADE:_____ESTADO:_____
TELEFONES:_____CELULAR:_____
EMAIL:_____RG:_____
ORG. EXP.:_____ CPF:_____
CERT. DE RESERVISTA:_____
TITULO DE ELEITOR: _____SEÇÃO:_____ZONA:_____
Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção Simplificada.

Groaíras-CE, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____

Groaíras - CE,____ de _____ de 2023.

_____
Nome do Funcionário Responsável Pelo Recebimento

ANEXO III - EDITAL N° 001/SIOSP/2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE CURRICULUM VITAE

Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de ____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação -	
Experiência Profissional	**Tempo (em anos)**

Groaíras/CE,_____de_____de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL N° 001/SIOSP/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR

Títulos		**Pontuação Máxima**
Formação: Inicial e Continuada	1. Certificado e/ou de declaração de conclusão do ensino fundamental	3
	2. Certificado e/ou de declaração de que está cursando o ensino fundamental	2
	3. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
	4. Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 8h - máximo de 05 cursos (1 ponto cada)	5
Experiência Profissional	6. **Experiência** de trabalho na função- máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	7.Experiência de trabalho correlata a função - máximo de 05 anos (1 pontos a cada ano)	5
	8. Outras experiências de trabalho na função - máximo de 05 anos (1 ponto a cada ano)	5
Total de Pontos		**30**

QUADRO REFERÊNCIA PARA ENTREVISTAS	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	Até 25 pontos;
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários atendidos;	Até 15 pontos;
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para um melhor desempenho do cargo pleiteado;	Até 20 pontos;
Comunicabilidade e desenvoltura;	Até 10 pontos;
Pontuação máxima:	**70 pontos**

ANEXO V - EDITAL N° 001/SIOSP/2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado – Ref. Edital n° 001/SIOSP/2023

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:

FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL N° 001/2023-SIOSP

Groaíras/CE, ____ DE _____ DE 2023.

_____
Candidato (a)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:37FF7D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2023 - DISPÕE SOBRE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 762/2023.

DISPÕE SOBRE INCENTIVO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE FRENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O repasse dos recursos do Programa Previne Brasil à Prefeitura será realizado de acordo com os critérios e formas de pagamento previstos nesta Lei.

Art.2º. O Governo municipal por meio de parte dos recursos do Previne Brasil, concede pagar incentivos por desempenho destinado às equipes da Estratégia de Saúde da Família e equipes de saúde bucal credenciadas, homologadas com registros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a ser distribuído aos agentes públicos que as compõem, levando em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas referidas equipes.

Art. 3º.O recurso de que trata o art. 2º desta Lei repassados do fundo nacional de saúde ao fundo municipal de saúde de Ibicuitinga, devem ser aplicados exclusivamente, no âmbito da atenção primária à saúde, nas seguintes estratégias:
I– Estratégia de Saúde da Família (ESF);
II– Agentes comunitários de saúde (ACS);
III– Saúde bucal (SB);
IV– Incentivo para os servidores e colaboradores de nível médio ligados à Estratégia de Saúde da Família, obedecendo aos critérios de avaliação determinados por esta Lei.

Art. 4º. Considera-se a Portaria n. º 2.713/2020 do Ministério da Saúde, que trata do valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% (cem por cento) do Indicador Sintético Final (ISF), equivalente a R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;

Art. 5º.O pagamento do incentivo será concedido 3 (três) vezes durante o ano, conforme a avaliação quadrimestral realizada pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos para o pagamento do Incentivo Financeiro de que trata o caput são oriundos de transferência pelo Governo Federal, ficando o Município não desobrigado ao repasse caso seja suspenso ou deixe de existir.

Art. 6º. Face ao incentivo, as equipes terão os seguintes padrões que versam no desempenho das metas:
Equipe Padrão Ouro – Meta: 100% de indicadores, que correspondem a 7(sete) indicadores definidos no quadrimestre pelo Ministério da Saúde, perfazendo as sete legendas de cor azul dos respectivos indicadores;
Equipe Padrão Prata - Meta: 85,8% de indicadores, que correspondem a 6(seis) indicadores definidos no quadrimestre pelo Ministério da Saúde, perfazendo seis legendas de cor azul e uma na legenda de cor verde ou amarela;
Equipe Padrão Bronze – Meta: 71,5% de indicador, que correspondem a 5(cinco) indicadores definidos no quadrimestre pelo Ministério da Saúde, perfazendo cinco legendas de cor azul, uma legenda de cor verde ou amarela, e uma legenda de cor vermelha.

Art. 7º. Os valores do pagamento por desempenho referidos no art. 4º desta Lei serão transferidos mensalmente ao Município de Ibicuitinga e recalculados a cada 4 (quatro) meses pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º.A equipe que apresentar duas legendas de cor vermelha no referido art. 6º desta Lei será desclassificada e não fará jus ao recebimento de incentivo.

Art. 9º. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelas equipes no quadrimestre anterior, que serão pagos aos profissionais até 30 dias após a oficialização do resultado do Programa Previne Brasil, no qual o gestor municipal deverá informar ao setor financeiro e contábil a relação de profissionais a serem contemplados conforme os padrões definidos no Art. 6º, desta lei.

Parágrafo único - O aumento ou a redução no resultado do Indicador Sintético Final (ISF), ao longo do período referido no caput deste artigo, poderá ocasionar acréscimo ou redução nos valores repassados.

Art. 10º.O pagamento do incentivo de que trata esta Lei está vinculado à disponibilidade do Ministério da Saúde e ao efetivo repasse do recurso, referente ao componente de pagamento por desempenho, a ser disponibilizado para o município de Ibicuitinga.
Parágrafo único - Caso não haja o devido repasse do recurso pelo Ministério da Saúde de forma sistemática e/ou revogação do programa, o incentivo ficará suspenso.

Art. 11º. Farão jus ao incentivo por desempenho do Programa Previne Brasil os servidores efetivos do Município de Ibicuitinga e os contratados na forma do art. 37, IX da CF/88, vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF), enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), desde que atingidos os critérios estabelecidos pelo referido programa e cumpridas as seguintes regras:
I–na ausência do profissional das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias no quadrimestre de referência para o repasse do recurso, por qualquer motivo, mesmo que justificado, ressalvado o direito de férias preconizado na legislação, licença-prêmio de até 30 (trinta) dias, desde que não gozada no mesmo semestre do gozo de férias do servidor, e quando decretado estado de calamidade pública;
II–o profissional não deverá ter falta injustificada ao serviço dentro do quadrimestre;
III–o profissional deve utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) para registro dos atendimentos e dos procedimentos realizados dentro e fora da Unidade de Atenção Primária à Saúde, os quais deverão ser comprovados através dos relatórios analíticos;
IV–o profissional deve registrar no PEC todos os tipos de atendimento, inclusive os realizados através de fichas de contingências, além das visitas domiciliares e das atividades coletivas;
V–o profissional deve participar de atividades educativas, de treinamentos para agentes multiplicadores e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde e/ou pelo gestor;
VI–o profissional de nível superior deve registrar adequadamente no PEC a estratificação de risco dos grupos prioritários, consulta puerperal e registrar corretamente o Código Internacional de Doenças (CID);
VII–cada equipe deve estar com no mínimo 98% (noventa e oito por cento) dos cadastros de usuários completos nas microáreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no ano em curso;
VIII–os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deverão realizar o registro de sua produção, de forma contínua e rotineira, por meio do E-SUS AB Território (Smartfone) e/ou Fichas de visitas domiciliares, garantindo a inserção desta via CDS.

Art. 12º.Não farão jus ao incentivo de que trata esta Lei o profissional que:
I - Apresentar atestados e/ou declarações cumulativas de um total de 04 no quadrimestre;
II–esteja de licença para tratamento da própria saúde ou de terceiros a partir de 15 dias seguidos;
III –tenha gozado ou esteja de licença maternidade por 120 dias;
IV –esteja cedido, requisitado ou, de qualquer forma, a serviço de outro órgão ou entidade da administração pública estadual ou federal, ou da administração pública indireta municipal;
V – integrar Equipes de Saúde da Família (ESF) com desempenho insatisfatório na avaliação;
VI –bolsista dos programas do Governo federal, exceto Saúde com Agentes; ou integrantes em programa federal de provimentos (Mais Médicos/Médicos pelo Brasil)
VII – em gozo de licença prêmio;
VIII –tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão ou expulsão pelo órgão de classe respectivo;
VIX – a cada quadrimestre, ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 dias consecutivos ou não, por qualquer motivo, mesmo justificado, inclusive por atestados médico, ressalvado o direito de férias preconizado na legislação, não terá direito ao repasse no quadrimestre consecutivo;
X –o servidor e/ou colaborador com 1 (uma) falta injustificada por mês, perfazendo 4 (quatro) faltas no quadrimestre não terá direito ao repasse;
XI –não cumprir as metas e indicadores (Anexo II) estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a manutenção do financiamento do Componente de Desempenho do Programa Previne Brasil;
XII –cadastrado na competência atual do CNES com mais de 25% de falta nas reuniões da Estratégia de Saúde da Família, as atividades de Educação Permanente e eventos realizadas pela Gestão Municipal no mês que faz jus ao pagamento da competência do incentivo;
XIII –cadastrado na competência atual do CNES, não digitar, entregar/exportar a produção do e-SUS referente à competência anterior, até o dia 10 do mês em curso;

XIV –sofrer penalidade disciplinar pelo Município, pelo prazo da penalidade;
XV –deixar, por qualquer forma, de integrar a Coordenação de Atenção Básica Municipal;
XVI –deixar, por qualquer forma, de integrar a equipe de apoiadores-vinculados ao desenvolvimento das atividades nas Unidades Básicas de Saúde;
XVII –praticar falta grave no exercício de suas atribuições, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa;
XVIII–compõe equipes da estratégia saúde da família e que seja integrante do quadro funcional de organizações sociais responsáveis pela gestão plena ou compartilhada das unidades de saúde;
XIX – não cumprir o horário estabelecido para o funcionamento das unidades de saúde, bem como a carga horaria de trabalho designada a cada profissional.
XX –em caso de desligamento do profissional do município, seja qual for o motivo, seguirá a suspensão automática da devida gratificação, sem prejuízos para o erário público;

Art. 13º.O valor relativo ao incentivo de que trata esta Lei não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou indenização, bem como não será incorporado aos vencimentos a qualquer título ou para quaisquer fins.

Art.14º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro para pagamento do incentivo a 01 de julho de 2023, em referência ao primeiro quadrimestre de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, aos 16 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
IMPACTO FINANCEIRO

PROFISSIONAIS	QDE	PADRAO OURO	PADRÃO PRATA	PADRAO BRONZE
Agente comunitário de saúde	30	R$ 11.610,00	R$ 9.675,00	R$ 7.740,00
Auxiliar de serviços gerais	10	R$ 1.935,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
Cirurgião Dentista	5	R$ 3.225,00	R$ 2.580,00	R$ 1.935,00
Coordenador da Atenção Primaria	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	R$ 645,00	R$ 645,00	R$ 645,00
Coordenador Sistema	1	R$ 451,50	R$ 451,50	R$ 451,50
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	1	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
Agente/auxiliar administrativo (digitador)	5	R$ 1.290,00	R$ 967,50	R$ 645,00
Enfermeiro ESF	7	R$ 9.030,00	R$ 7.224,00	R$ 5.418,00
Medico ESF	4	R$ 2.580,00	R$ 2.064,00	R$ 1.548,00
Recepcionista	6	R$ 1.248,00	R$ 1.161,00	R$ 774,00
Técnico em enfermagem	8	R$ 4.128,00	R$ 3.096,00	R$ 2.580,00
Técnico em Saúde Bucal	6	R$ 1.935,00	R$ 1.548,00	R$ 1.161,00
TOTAL	85	R$ 40.657,50	R$ 34.182,00	R$ 26.767,50

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROFISSIONAIS	VALOR BASE ISF	100% REFERENTE AOS 7 INDICADORES PADRAO OURO	VALOR DE INCENTIVO POR PROFISSIONAL PADRÃO OURO	88,9% REFRENTE A 6 INDICADORES PADRAO PRATA	VALOR DE INCENTIVO POR PROFISSIONAL PADRÃO PRATA	78,7% REFERENTE A 5 INDICADORES PADRÃO BRONZE	VALOR DE INCENTIVO PROFISSIONAL PADRÃO BRONZE
Agente comunitário de saúde	R$ 3.225,00	3%	R$ 387,00	2,5%	R$ 322,50	2%	R$ 258,00
Auxiliar de serviços gerais	R$ 3.225,00	1,5%	R$193,50	1%	R$129,00	1%	R$129,00
Cirurgião Dentista	R$ 3.225,00	5%	R$ 645,00	4%	R$ 516,00	3%	R$ 387,00
Coordenador da Atenção Primaria	R$ 3.225,00	10%	R$ 1.290,00	10%	R$ 1.290,00	10%	R$ 1.290,00
Coordenador de Saúde Bucal	R$ 3.225,00	5%	R$ 645,00	5%	R$ 645,00	5%	R$ 645,00
Coordenador Sistema	R$ 3.225,00	3,5%	R$ 451,50	3,5%	R$ 451,50	3,5%	R$ 451,50
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R$ 3.225,00	10%	R$ 1.290,00	10%	R$ 1.290,00	10%	R$ 1.290,00
Agente/auxiliar administrativo (digitador)	R$ 3.225,00	2%	R$ 258,00	1,5%	R$193,50	1%	R$ 129,00
Enfermeiro ESF	R$ 3.225,00	10%	R$ 1.290,00	8%	R$ 1.032,00	6%	R$ 774,00
Medico ESF	R$ 3.225,00	5%	R$ 645,00	4%	R$ 516,00	3%	R$ 387,00
Recepcionista	R$ 3.225,00	2%	R$ 258,00	1,5%	R$193,50	1%	R$ 129,00
Técnico/auxiliar em enfermagem	R$ 3.225,00	4%	R$ 516,00	3%	R$ 387,00	2,5%	R$ 322,50
Técnico/auxiliar em Saúde Bucal	R$ 3.225,00	2,5%	R$ 322,50	2%	R$ 258,00	1,5%	R$193,50

Exemplo de cálculo: Valor base (3.225,00) x (%) = (R$ *4/ MESES) = Total R$

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:9954F4BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2023 JAGUARETAMA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2023 Jaguaretama/CE, 09 de agosto de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, o **crédito especial** no valor de R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), criando as seguintes programações de despesa:

08 27- 18 122 0032 2.110 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	10.000,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	500,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	2.000,00
		1706000000	1.000,00
		1710000000	500,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
33.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação	1500000000	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	1500000000	500,00
		1700000000	500,00
		1701000000	500,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
Total			**27.000,00**

08 27- 18 541 0032 2.111 – Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.50.41.00	Contribuições	1500000000	3.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais	1500000000	3.000,00
Total			**6.000,00**

08 27- 18 541 0032 2.112 – Implantação e Implementação de Postos de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.000,00
		1700000000	1.500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	500,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	2.000,00
		1706000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	1500000000	500,00
		1700000000	500,00
		1701000000	500,00
		1706000000	500,00
Total			**16.500,00**

08 27- 18 541 0032 2.113 – Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
TOTAL			**15.000,00**

08 27- 18 541 0032 2.114 – Elaborar plano de reflorestamento /florestamento das áreas c/risco de desertificação

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00
		1701000000	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
		1701000000	20.000,000
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
		1701000000	40.000,00
TOTAL			**95.000,00**

08 27 – 18 541 0032 2.115 – Desenvolver Atividades de Educação Ambiental e Convivência com o Seminário

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	4.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00
		1701000000	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

08 27 – 18 541 0032 2.116 – Implantação de Projetos de Incentivo a Arborização Municipal

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.500,00
		1701000000	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	2.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.500,00
		1701000000	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

08 27 – 18 541 0032 2.117 – Desenvolvimento de Ações de Proteção e Preservação Ambiental

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	20.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	1.000,00
TOTAL			**31.000,00**

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata os art. 1º desta Lei, serão executadas com recursos disponíveis em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III (anulação de dotação).

08 08 – 17 512 0024 1.032 – Construção e Ampliação do Sistema Municipal de Saneamento Básico – Urbano

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	16.000,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	500,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	2.000,00
		1706000000	1.000,00
		1710000000	500,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
33.90.40.00	Serv. Tecnologia Informação/Comunicação	1500000000	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500000000	500,00
		1700000000	500,00
		1701000000	500,00
		1706000000	500,00
		1710000000	500,00
Total			**33.000,00**

08 08- 18 541 0025 2.039 – Implantação e Implementação de Postos de Reciclagem de Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	1.000,00
		1700000000	1.500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	500,00
		1700000000	1.000,00
		1701000000	2.000,00
		1706000000	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	1.000,00
		1700000000	500,00
		1701000000	1.000,00
		1706000000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1500000000	500,00
		1700000000	500,00
		1701000000	500,00
		1706000000	500,00
Total			**16.500,00**

08 08- 18 541 0025 2.040 – Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
TOTAL			**15.000,00**

08 08- 18 541 0032 2.042 – Elaborar Plano de reflorestamento /florestamento das áreas c/risco de desertificação

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	5.000,00
		1701000000	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	5.000,00
		1701000000	20.000,000
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00
		1701000000	40.000,00
TOTAL			**95.000,00**

08 08 – 18 541 0032 2.044 – Desenvolver Atividades de Educação Ambiental e Convivência com o Seminário

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	4.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	4.000,00
		1701000000	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

08 08 – 18 541 0032 2.045 – Implantação de Projetos de Incentivo a Arborização Municipal

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	2.500,00
		1701000000	15.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	2.000,00
		1701000000	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	5.500,00
		1701000000	20.000,00
TOTAL			**60.000,00**

]
08 08 – 18 541 0032 2.046 – Desenvolvimento de Ações de Proteção e Preservação Ambiental

Código	Especificação	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de consumo	1500000000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física	1500000000	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica	1500000000	20.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000000	1.000,00
TOTAL			**31.000,00**

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor autorizado nesta lei.
Art. 4º. - A ação constante do projeto de que trata os artigos 1º ao 7º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.
Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERÔNIMO
Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C0D08596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 21/2023SISP – 4ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PARA PEDREIRO E SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

PARA PEDREIRO E SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 825/2023, de 23 de maio de 2023**, torna pública a 4ª Convocação do Candidato **Classificado** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE referente ao Edital Nº 06/2023SISP. Assim sendo, fica o **convocado abaixo listado** a comparecer dia 21 de agosto de 2023, no horário de 07:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital nº 06/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.

CONVOCAÇÃO PARA SERVENTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2023SISP

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
12	19	**NARCELIO SOUSA DA SILVA**	**02/06/1979**	4	4,1	3,9	3,8	4,2	**20**

Mombaça-Ce, 16 de agosto de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4E0545E6

